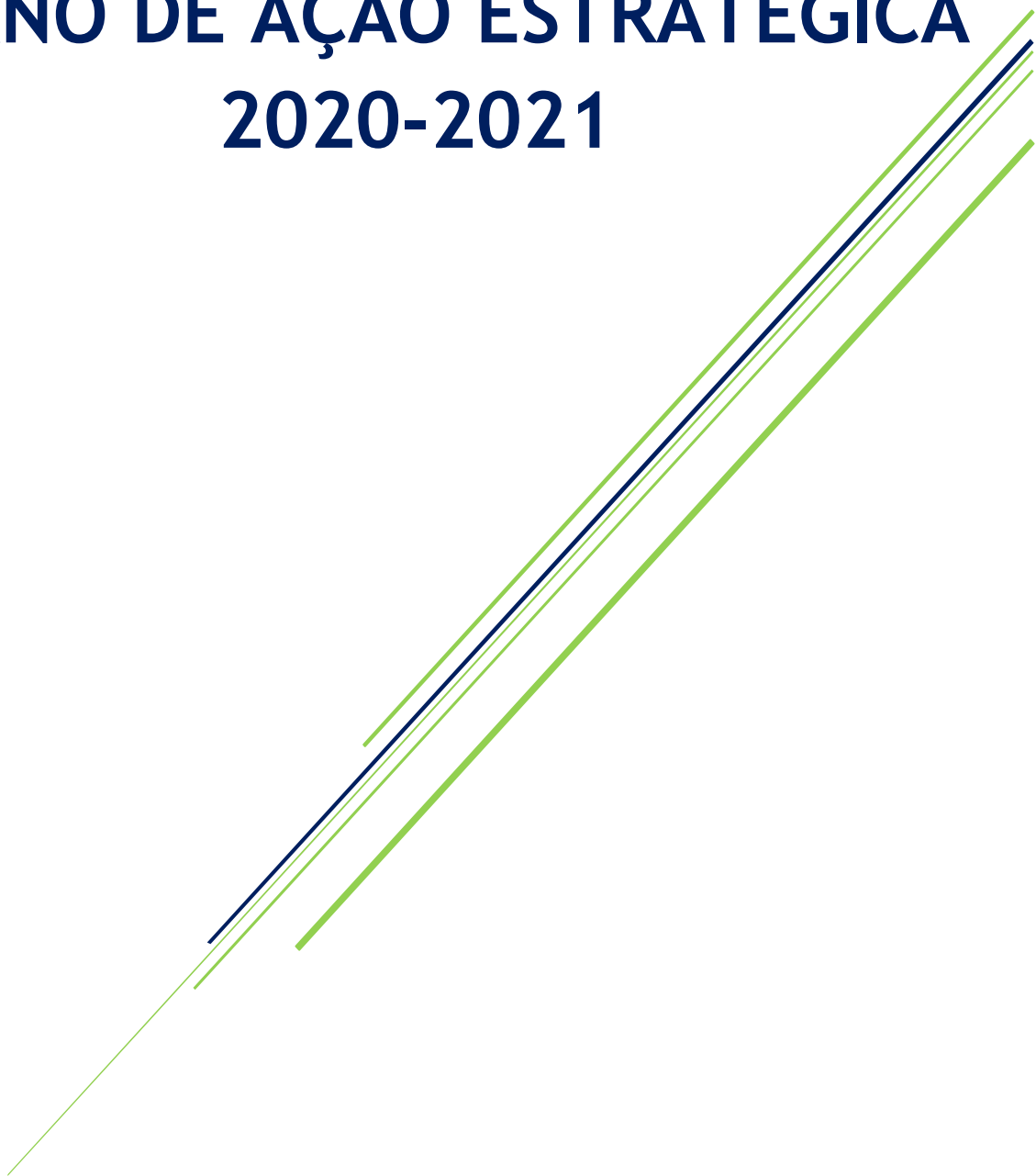




PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICA 2020-2021



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	5
2. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	8
3. ESTRUTURAS INTERMÉDIAS	10
3.1. Coordenador de Estabelecimento	10
3.2. Departamento Curricular	12
3.3. Grupo de Recrutamento	13
3.4. Coordenação de Ciclo	15
4. EQUIPAS DE TRABALHO	16
5. ATIVIDADES DE COMPLEMENTO DO CURRÍCULO	26
6. CALENDÁRIO ESCOLAR E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	31
6.1. Calendário Escolar	31
6.2. Funcionamento	31
6.3. Horário de Funcionamento	33
6.3.1. Pré-escolar	33
6.3.2. 1º Ciclo do ensino básico	33
6.3.3. 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário	34
7. NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS TURMAS	35
8. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE	36
8.1. Pré-Escolar e 1º Ciclo	37
8.2. 2º e 3º Ciclos e Secundário	37
8.3. Organização do horário semanal do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar, 1º, 2º e 3º Ciclo e Secundário	38
8.4. Critérios para a distribuição de assessorias técnico – pedagógicas / apoio à Diretora	40
8.5. Critérios para a distribuição dos cargos pedagógicos – 2º e 3º Ciclo e Secundário	40
8.6. Tempo a atribuir para Cargos de Coordenação	41
9. PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO	42

9.1. Medidas de Promoção do Sucesso Educativo	42
9.2. Organização / Funcionamento	43
9.2.1. 1º Ciclo	43
9.2.2. 2º Ciclo	44
9.2.3. 3º Ciclo	44
9.2.4. Ensino Secundário	45
9.2.5. Apoio Educativo / Aulas de Recuperação	45
9.2.6. Apoio ao desenvolvimento das aprendizagens	46
9.2.7. Apoio específico a alunos estrangeiros	46
9.3. Procedimentos	46
9.4. Apoio Tutorial específico	46
9.5. Mentoria	47
9.6. O papel da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Inclusão (EMAEI)	48
9.7. Equipa Multidisciplinar de Apoio à Inclusão (EMAEI) Organização de medidas de apoio às aprendizagens ano letivo 2020 / 2021	48
9.8. O Programa de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário	49
10. CRITÉRIOS DE CONSTITUIÇÃO DE TURMA	50
10.1. Critérios de Constituição de Turmas na Educação Pré-Escolar	50
10.1.1. Prioridades na matrícula ou renovação de matrícula na educação Pré-escolar	51
10.2. Critérios de Constituição de Turmas no Ensino Básico	52
10.2.1. Prioridades na matrícula ou renovação de matrícula no ensino básico	52
10.2.2. Disposições comuns à constituição de turmas	53
10.2.3. Critérios de Constituição de Turmas no 1º Ciclo no Ensino Básico	54
10.2.4. Critérios de Constituição de Turmas no 2º Ciclo do Ensino Básico	55
10.2.5. Critérios de Constituição de Turmas no 3º Ciclo do Ensino Básico	55
10.3. Critérios de Constituição de Turmas no Ensino Secundário	56
10.3.1. Prioridades na matrícula ou renovação de matrícula no ensino secundário	56
10.3.2. Constituição de turmas no Ensino Secundário	57
10.4. Critérios de Elaboração de Turmas no Agrupamento	58
11. ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	59
11.1. Oferta Formativa	59

11.2.	Matriz Curricular do 1º Ciclo	59
11.3.	Matriz Curricular do 2º Ciclo	62
11.4.	Matriz Curricular do 3º Ciclo	64
11.5.	Matriz Curricular dos cursos científico-humanísticos	65
11.6.	Matriz Curricular dos Cursos Profissionais	66
11.6.1.	Curso Profissional Técnico de Apoio Psicossocial	66
11.6.2.	Curso Profissional Técnico de Programação e Gestão de Sistemas Informáticos	66
11.6.3.	Curso Profissional Técnico de Desporto	67
10.	ARTICULAÇÃO VERTICAL DO CURRÍCULO	68
11.	PLANO CURRICULAR DE TURMA/PLANO DE TURMA	69
12.	A AVALIAÇÃO DOS ALUNOS	70
12.1.	CrITÉrios de Avaliação	71
13.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	72
14.	OCUPAÇÃO PLENA DOS TEMPOS ESCOLARES DOS ALUNOS	73
14.1.	CrITÉrios de seleção de Docentes em caso de Ausência do respetivo Docente	73
15.	SUPERVISÃO/INTERVISÃO PEDAGÓGICA	74
16.	GESTÃO DISCIPLINAR	75
16.1.	Sala de Estudo	75
16.2.	Gabinete de Mediação Disciplinar	75
16.3.	Equipa Multidisciplinar de Acompanhamento à Gestão Disciplinar	76
16.4.	Implementação do PEDIME	76
17.	ARTICULAÇÃO AGRUPAMENTO/COMUNIDADE	77
18.	AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICA	78

1. INTRODUÇÃO

A constituição do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento foi oficialmente homologada por Despacho do Senhor Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, datado de 28 de junho de 2012, e resultou da fusão de duas unidades orgânicas: Agrupamento de Escolas e Jardins de Infância Alpha e Escola Secundária com 3º Ciclo do Entroncamento. Está sediado na Escola Secundária com 3º Ciclo do Entroncamento e é constituído pela Escola EB 2,3 Dr. Ruy D' Andrade, por três Escolas do 1º Ciclo com Jardim de Infância (EB da Zona Verde, EB do Bonito, EB António Gedeão) e pelo Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner. Todos os estabelecimentos dispõem de recursos adequados a uma intervenção adequada de nível II e III, segundo o modelo RTI, incluindo duas salas específicas para o desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado. É um Agrupamento de Referência no domínio da Visão e na Intervenção Precoce. Todas as Escolas Básicas e Jardins de Infância propiciam aos seus alunos, respetivamente, atividades de enriquecimento curricular e atividades da componente de apoio à família.

O Agrupamento é constituído por 290 professores, maioritariamente, do quadro, profissionais experientes, tendo na sua maioria mais de 25 anos de serviço, e mais de 55 anos de idade, o que evidencia alguma estabilidade do corpo docente. Nele trabalham 100 assistentes (operacionais e técnicos) que, na sua maioria, se situam na faixa etária dos 50-60 anos e exercem a sua atividade nos estabelecimentos que integram o Agrupamento há mais de 20 anos. Conta com cerca de 2670 alunos e integra não só os alunos residentes no concelho, mas também nos concelhos limítrofes. Esta situação é explicada com base na elevada centralidade do Entroncamento, que se assume como um centro de fortes acessibilidades e de diversidade de ofertas educativas (Ensino Regular e Cursos Profissionais), a que não é alheia a qualidade do ensino prestado, traduzida em elevados índices de sucesso escolar.

Este Plano assenta no Projeto Educativo do Agrupamento (PEA) que define as grandes finalidades educativas em torno das quais os diferentes atores devem pautar a sua ação.

O presente Plano de Ação apresenta a matriz organizacional do Agrupamento, define princípios orientadores e linhas estratégicas de atuação visando a implementação e o efetivo cumprimento dos objetivos e metas traçadas no Projeto Educativo.

Neste documento são apresentados os diferentes órgãos de gestão e administração do Agrupamento, as diferentes estruturas pedagógicas e os diversos grupos de trabalho que, conjuntamente, contribuem com o seu desempenho para a qualidade do ensino e da formação que pretendemos dar aos nossos alunos.

Pretende-se dar destaque, neste Plano de Ação Estratégica (PAE), ao trabalho a desenvolver ao longo do ano letivo 2020/2021, tendo presentes os domínios do Projeto Educativo, as sugestões/propostas no relatório do Plano Anual de Atividades (PAA) apreciado em Conselho Pedagógico, no final do ano letivo, visando o cumprimento dos objetivos e metas definidas no referido projeto, assim como a manutenção e a otimização de práticas e procedimentos já instituídos nesta Unidade Orgânica, a saber:

- o reforço de uma Cultura de Agrupamento consubstanciada na uniformização de documentos e de procedimentos;

- a atualização dos critérios que presidem à elaboração de horários, constituição de turmas, distribuição do serviço docente, distribuição dos cargos pedagógicos e respetivas reduções na componente não letiva;
- o papel das estruturas intermédias;
- a atualização da matriz curricular de todos os ciclos de ensino e modalidades de formação do Agrupamento;
- os procedimentos a seguir com vista a assegurar a Ocupação Plena dos tempos escolares dos alunos;
- os mecanismos de Supervisão/ Intervisão Pedagógica;
- os itens a ter em conta no processo de avaliação dos alunos;
- as orientações para a elaboração dos Planos de Turma e dos Planos Curriculares de Turma;
- o plano de comunicação interna e externa;
- a relação do Agrupamento com a comunidade;
- a gestão da indisciplina;
- a autorregulação.

Neste documento são articuladas um conjunto de orientações definidas pelo Órgão de Gestão do Agrupamento com decisões partilhadas pela comunidade escolar, em sede das respetivas estruturas de coordenação pedagógica, visando conferir coerência e coesão à atuação dos diferentes intervenientes no processo educativo.

O Plano de Ação Estratégica para o Agrupamento constitui-se, assim, como um meio facilitador da organização, e respetiva divulgação, das dinâmicas, das metodologias e dos procedimentos a seguir por todos os docentes numa lógica de trabalho colaborativo/cooperativo suscetível de potenciar a melhoria da qualidade do processo de ensino/aprendizagem e, simultaneamente, reforçar a cultura de Agrupamento.

A missão do Agrupamento (*Educar e Formar para a Vida*) encontra-se espelhada no Projeto Educativo, assentando na premissa de que cada uma das Escolas que o constituem, guiadas pelas mesmas linhas de ação, assumirá um papel fundamental na formação integral dos alunos preparando-os para a aprendizagem ao longo da vida e para o exercício de uma cidadania responsável e empreendedora.

Inovação, Rigor, Qualidade, Responsabilidade, Solidariedade e Equidade são valores em que se aposta, se pretendem fomentar e desenvolver nos nossos alunos, a par das aprendizagens significativas que lhes permitam o prosseguimento de estudos, bem como o ingresso na vida ativa.

A Escola tem uma responsabilidade social que exige uma adequação aos novos contextos e a transmissão de valores inerentes à responsabilidade individual, à justiça social, à valorização do esforço e do trabalho, a par de uma especial atenção ao garante do bem-estar socio emocional de todos os alunos.

O PAE é um documento que contém as linhas orientadoras e as estratégias de ação que contribuem para a concretização do Projeto Educativo e para o sucesso da nossa Missão.

O tratamento de Gestão de Reclamações é uma ferramenta fundamental ao nível da imagem e da Qualidade do Agrupamento. Neste sentido, entende-se, também, como importante a definição e

implementação de uma Metodologia de Gestão de todas as reclamações escritas e verbais, para que uma reclamação seja entendida como uma oportunidade de melhoria para o Agrupamento.

Assim, considerando a pertinência de dispor de uma forma acessível e eficaz de comunicar as opiniões sentidas como um feedback positivo, procurou-se implementar um sistema funcional de gestão de reclamações e tratamento de respostas, a saber:

- Pedido de revisão da avaliação: tratado no Conselho Pedagógico;
- Reclamação de comportamento do aluno tratada de acordo com os procedimentos disciplinares: em primeiro lugar, junto do Professor Titular de Turma/Diretor de Turma, Coordenador de Estabelecimento, Equipa Multidisciplinar e no Gabinete de Mediação Disciplinar quando se justifique;
- Reclamação no “Livro Amarelo”: é dado conhecimento aos Serviços Administrativos que procedem em conformidade;
 - Manual de Procedimentos Serviços Administrativos (SA);
 - Reclamações diretamente junto da Diretora, nas reuniões com as Associações de Pais, com os representantes dos pais nos conselhos de turma, com os delegados de turma, ou posteriormente, em contactos formais ou informais, ou através do e-mail diretora@aecentrncamento.pt.
- Como metas prioritárias, numa lógica de igualdade de oportunidades, o Agrupamento propõe-se diminuir, no período de vigência do Projeto Educativo, as taxas do abandono/retenção por excesso de faltas, aumentar a qualidade do sucesso; promover o encaminhamento de todos os alunos em risco para instituições que deem resposta aos seus interesses e necessidades.

Foram elaborados os documentos direcionados para a qualidade e a melhoria efetiva e sistemática do Agrupamento, entre os quais, o Manual de Procedimentos dos Serviços Administrativos, e a Carta do Aluno. Serão divulgados o Manual de Boas Vindas e o Código de Conduta.

2. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONSELHO GERAL	
Diretora do Agrupamento	Maria Amélia Gomes Barreiros Marques Vitorino
Representantes do pessoal docente	Carlos Alberto Alves da Silva (Presidente)
	Carlos Jorge Florindo de Freitas
	Eugénia Maria Fernandes A. C. Tomás
	Lurdes Martins Aparício
	Manuela Maria Brás P. Freitas
	Teresa Abreu Fernandes
	Idalina Raposo Governo
Representantes do pessoal não docente	Cristina Catrola
	Vítor Joaquim Jesus Isidro
Representantes dos pais e encarregados de educação	Emanuel Soares Fernandes
	Sandra Isabel Margalho Café
	Carla Sofia Marçal Rosa
	Rosário Maria Gregório Castelo
Representantes dos alunos do ensino secundário	Francisco Miguel Madeira Magusto
	Inês Filipa Marques Pereira Lopes
Representantes do município	Ilda Joaquim (Vice-Presidente da Câmara)
	Tília Nunes (Vereadora da Educação)
	Mário Balsa (Chefe de Gabinete)
Representantes da comunidade local	Centro de Saúde – Elisa Vicente
	NERSANT – Luís Roque
	PSP – Hugo Figueiredo

ÓRGÃO DE GESTÃO	
DIRETORA	Maria Amélia Gomes Barreiros Marques Vitorino

SUBDIRETOR	Paulo Jorge Rodrigues Lopes
ADJUNTA DA DIREÇÃO	Zita Maria Calado Faustino Neves
ADJUNTA DA DIREÇÃO	Fernanda Maria Silva Ferreira
ADJUNTA DA DIREÇÃO	Helena Cristina Grácio

CONSELHO ADMINISTRATIVO	
PRESIDENTE	Maria Amélia Gomes Barreiros Marques Vitorino
VICE-PRESIDENTE	Paulo Jorge Rodrigues Lopes
SECRETÁRIA	Teresa Quintino

ASSESSORIA DA DIRETORA
Augusto Luís Formiga Ramos
Ana Paula Charrua Cambóias

ENCARREGADA DE PROTEÇÃO DE DADOS: Maria Isilda Videira Nogueira da Silva Aguincha

CONSELHO PEDAGÓGICO			
PRESIDENTE		Maria Amélia Gomes Barreiros Marques Vitorino	
Coordenadores	Departamentos	Línguas	José Manuel Rodrigues Ventura
		Matemática e Ciências Experimentais	Maria Isilda Videira Nogueira da Silva Aguincha
		Ciências Sociais e Humanas	Maria Filomena Maia de Almeida Pereira
		Expressões	Maria Leonor Henriques Luz
		Educação Especial	Ana Paula Pinto
		Educação Pré-Escolar	Carolina Maria Isidro Dores
		1º Ciclo	Helena Branco
	1º Ciclo	Maria Alice da Silva Grossinho Rodrigues	
	2º Ciclo	Maria José Pires Valente	
	3º Ciclo	Carla Filipa Paixão Martins	
	Secundário	Ana Cristina Romão	
	Clubes e Projetos de Desenvolvimento Educativo	Maria de Lurdes Violante Ferreira Gameiro	
	Bibliotecas Escolares	Elsa Maria Gonçalves Barreiros	
	Cursos Profissionais	Maria Rosa Fonseca Aranha Sirgado Inácio	

3. ESTRUTURAS INTERMÉDIAS

Coordenadores de Estabelecimento, Coordenadores de Departamento/Subcoordenadores e Coordenadores de Ciclo, entre outros, constituem um conjunto de lideranças intermédias essenciais à liderança da Diretora e, conseqüentemente, a toda a organização em que assenta o funcionamento do Agrupamento. A estas estruturas estão associadas um conjunto de funções e tarefas específicas que em muito contribuem para o bom desempenho da nossa Missão.

No final de cada ano letivo os diferentes Coordenadores elaboram um relatório crítico da sua atividade, focando os pontos fortes e os pontos fracos da mesma, que é entregue à Diretora e por ela tido em consideração na preparação do ano letivo seguinte.

3.1. **Coordenador de Estabelecimento**

Compete às Coordenadoras de estabelecimento, entre outras, a definir pela Diretora, as seguintes funções:

1. Cumprir e supervisionar a aplicação do Regulamento Interno do Agrupamento.
2. Comunicar superiormente todas as infrações do pessoal docente e não docente de que tenha conhecimento.
3. Tomar decisões, em situações de emergência, sobre assuntos relacionados com a organização e funcionamento do estabelecimento, delas dando imediato conhecimento à Diretora.
4. Elaborar o mapa diário de faltas do pessoal docente e não docente, encaminhando-o para a escola sede.
5. Elaborar o Mapa do leite (Pré-Escolar e 1º Ciclo).
6. Coordenar/acompanhar as atividades educativas, em articulação com a Diretora.
7. Fazer chegar à Direção (por email, telefone ou em suporte escrito), todo o expediente/correspondência entrada/entregue no estabelecimento do estabelecimento.
8. Assegurar o funcionamento dos canais de comunicação interna do Agrupamento.
9. Formalizar à Direção, no âmbito do PAA os pedidos de transporte, pedidos de patrocínios, convites a entidades externas e outros.
10. Cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretora, nomeadamente:
 - a) Supervisionar o trabalho de vigilância e de acompanhamento dos alunos no espaço escolar (no recreio e nas zonas comuns);
 - b) Supervisionar o Pessoal Docente e não Docente (no cumprimento de horários, no cumprimento das tarefas inerentes aos respetivos conteúdos funcionais) com comunicação à Diretora de eventuais incumprimentos;
 - c) Ouvir sugestões/propostas para posterior reencaminhamento à Diretora;
 - d) Zelar pelo normal funcionamento das instalações, espaços e equipamentos (comunicar à Diretora as situações de estragos, avarias...);
 - e) Supervisionar o serviço de bar (Ruy D'Andrade) e de refeições com comunicação à Diretora de eventuais constrangimentos;

- f) Afixar e atualizar a informação na sala de professores e em lugares de estilo;
 - g) Acompanhar a realização de reuniões, provas e exames;
 - h) Receber, registar e arquivar cópias das convocatórias e das atas das reuniões, fazendo cumprir os prazos para entrega das mesmas, na Direção do Agrupamento;
 - i) Manter atualizado o inventário dos bens pertencentes ao Estabelecimento;
11. Transmitir as informações relativas ao pessoal docente, não docente e alunos, emanada da Direção;
 12. Apresentar propostas relativas à notação do Pessoal não docente;
 13. Promover e incentivar a participação dos pais e encarregados de educação nas atividades educativas;
 14. Promover reuniões de trabalho com o pessoal docente visando a implementação das atividades presentes no PAA;
 15. Promover reuniões de trabalho com o pessoal não docente visando a melhoria do funcionamento/vigilância/segurança/limpeza do estabelecimento e dos espaços envolventes;
 16. Dar a conhecer à Diretora as intervenções necessárias a realizar no âmbito da manutenção e conservação dos equipamentos e edifícios;
 17. Receber os pais/encarregados de educação e, caso seja necessário, encaminhá-los à Diretora;
 18. Instruir e organizar os procedimentos necessários à aplicação de medidas disciplinares;
 19. Acompanhar todos os alunos sujeitos a medidas disciplinares;
 20. Propor iniciativas e ações que visem melhorar o funcionamento do estabelecimento;
 21. Apresentar propostas relativas à avaliação do pessoal não docente;
 22. Elaborar um relatório crítico, anual do trabalho desenvolvido, a enviar à Diretora.

COORDENAÇÃO DE ESTABELECIMENTO		
Escola	Cargo	Professor
Escola Dr. Ruy D'Andrade	Coordenadora de Estabelecimento	Paula Mata
	Assessora da Diretora	Paula Cambóias
Escola Básica do Bonito	Coordenadora de Estabelecimento	Isabel Soares
	Subcoordenadora de Estabelecimento	Ana Paula Pinto
Escola Básica António Gedeão	Coordenadora de Estabelecimento	Dulce Dinis
	Subcoordenadora de Estabelecimento	Ana Cristina Ramalho
Escola Básica da Zona Verde	Coordenadora de Estabelecimento	Graça Batista
	Subcoordenadora de Estabelecimento	Elsa Carvalho
Jardim de Infância Sofia de Mello Breyner Andresen	Coordenadora de Estabelecimento	Lina Lopes
	Subcoordenadora de Estabelecimento	Cidália Mendes

3.2. Departamento Curricular

No Agrupamento, os professores organizam-se em sete Departamentos Curriculares que integram um ou mais Grupos de Recrutamento:

O Departamento Curricular é uma estrutura educativa intermédia com múltiplas competências definidas na Lei e no Regulamento Interno.

Pela importância que revestem na ação educativa enumeram-se as seguintes:

- 3.2.1. Analisar e refletir sobre as práticas educativas e seu contexto;
- 3.2.2. Assegurar a coordenação de procedimentos e formas de atuação nos domínios da aplicação de estratégias de diferenciação pedagógica e de avaliação das aprendizagens;
- 3.2.3. Elaborar propostas curriculares diversificadas, em função da especificidade de grupos de alunos;
- 3.2.4. Assegurar a articulação curricular;
- 3.2.5. Propor ao Conselho Pedagógico os critérios gerais de avaliação dos alunos;
- 3.2.6. Desenvolver medidas no domínio da formação dos docentes do departamento curricular;
- 3.2.7. Elaborar o Plano Anual de Atividades.

3.3. Grupo de Recrutamento

O Conselho de Grupo de Recrutamento é uma estrutura de apoio ao Departamento Curricular em todas as questões específicas da (s) respetiva (s) disciplina (s).

Neste contexto, destacam-se as seguintes competências:

- 3.3.1. Planificar as atividades das disciplinas do grupo;
- 3.3.2. Apoiar o trabalho dos professores, promovendo a troca de experiências sobre metodologias e materiais pedagógicos;
- 3.3.3. Definir e construir instrumentos de avaliação;
- 3.3.4. Escolher os manuais escolares;
- 3.3.5. Propor a distribuição do serviço letivo;
- 3.3.6. Propor a realização de ações de formação;
- 3.3.7. Propor as atividades a inserir no Plano Anual de Atividades;
- 3.3.8. Propor ao Departamento os critérios gerais de avaliação dos alunos.

No ano letivo de 2020/2021 consta do horário de cada professor um tempo de quarenta e cinco minutos comum a todos os docentes do mesmo grupo de recrutamento, para trabalho cooperativo.

Este tempo foi instituído com o objetivo de operacionalizar a supervisão/intervisão pedagógica, reforçar o trabalho entre pares, trocar saberes/experiências e materiais, construir instrumentos conjuntos de avaliação, planificar atividades curriculares e extracurriculares e otimizar a comunicação interna.

DEPARTAMENTO	Coordenador	Grupos	Disciplinas	Subcoordenadores
Pré-Escolar	Carolina M ^a Isidro Dores	100		
1º Ciclo	Helena Branco	110		
LÍNGUAS	José Ventura	120	Inglês	Paula Couto
		200	Português	Maria José Bento
		210	Português/Francês	
		220	Inglês	Eugénia M ^a Tomás
		300	Português	José Ventura
		320	Francês	Ana Paula Mendes
		330	Inglês	Isabel Rodrigues
		350	Espanhol	Almerinda Pereira
CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS	Filomena Pereira	200	História e Geografia de Portugal	Cristina Ratinho
		290	EMRC	Maria de Lurdes Gameiro
		400	História	Carlos Godinho
		410	Filosofia	Jorge Montenegro
		420	Geografia	Filomena Pereira
		430	Economia e Contabilidade	Maria Rosa Aranha
MATEMÁTICA E CIÊNCIAS EXPERIMENTAIS	Isilda Aguincha	230	Ciências Naturais	Alda Vicente
		500	Matemática	Armando Vieira
		510	Física e Química	Lurdes Aparício
		520	Ciências/Biologia	M ^a Lucinda Mendes
		550	Informática	Isilda Aguincha
EXPRESSÕES	Leonor Luz	240	Educação Visual e Tecnológica	M ^a José Moreira
		250	Educação Musical	Ana Cristina Coelho
		260	Educação Física	Rodrigo Peres
		530	Educação Tecnológica	Manuela Gonçalves
		600	Educação Visual	Fernanda Santana
		620	Educação Física	Leonor Luz
EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ana Paula Pinto	910	Domínio Cognitivo	Ana Paula Pinto
		930	Domínio Visual	Isabel Delgado

3.4. Coordenação de Ciclo

No Agrupamento existem quatro Coordenadores de ciclo: 1º Ciclo, 2º Ciclo, 3º Ciclo, Ensino Secundário e um Coordenador dos Cursos Profissionais, que coordenam os Diretores de Turma destes tipos de ensino.

Cada Conselho de Ciclo integra todos os Professores Titulares de Turma/Diretores de Turma do Ciclo sendo presidido pelo respetivo Coordenador.

Para assegurar a articulação entre as atividades desenvolvidas pelos seus membros e as realizadas por cada Departamento Curricular, os Coordenadores de Ciclo reúnem com a Diretora do Agrupamento ordinariamente no início do ano letivo, antes das reuniões de avaliação e sempre que se justifique. Estas reuniões presenciais devem ser, sempre que possível, substituídas por contactos estabelecidos por correio eletrónico entre os intervenientes, reduzindo os procedimentos burocráticos, ao mesmo tempo que se procede a uma gestão mais eficaz do tempo.

Nestas reuniões/contactos em rede, aferem-se procedimentos tendo em vista a melhoria da ação educativa e organizam-se ações que estimulem a interdisciplinaridade. Planificam-se, ainda, formas de atuação junto dos Pais/Encarregados de Educação, promovendo e reforçando a interação entre a Escola e a Comunidade.

Ao Conselho de Coordenação de Ciclo compete propor ações de formação no âmbito da Direção de Turma.

COORDENAÇÃO DE CICLO		
Ciclo	Coordenadora	Grupo de Recrutamento
1º Ciclo	Maria Alice Grossinho	110
2º Ciclo	Maria José Valente	200
3º Ciclo	Carla Filipa Paixão Martins	510
Ensino Secundário Regular	Ana Cristina Rico Romão	500
Ensino Profissional	Rosa Aranha	430

4. EQUIPAS DE TRABALHO

EQUIPA DOS DOCUMENTOS ORIENTADORES Alterações, acompanhamento e monitorização (RI, PEA, PPAA)
Filomena Pereira (PEA)
Lurdes Gameiro (PEA)
Elsa Barreiros (PPAA)
Isilda Aguincha (PPAA)
Coordenadoras de Ciclo (RI)
EQUIPA DO PPAA Divulgação das Atividades e Elaboração do relatório de execução
Isilda Aguincha
Elsa Barreiros
EQUIPA DE AUTOAVALIAÇÃO DO AGRUPAMENTO/EQAVET
Inês Mendes – Coordenadora da Equipa de Autoavaliação
Elsa Batista – Coordenadora da Equipa EQAVET
Francisco Gil – Equipa restrita de Autoavaliação
Olga Capela – Equipa restrita de Autoavaliação
Luís Júlio – Equipa restrita de Autoavaliação
Luís Filipe Antunes - Equipa restrita de Autoavaliação
Teresa Rodrigues – Equipa restrita de Autoavaliação
Rosa Aranha – Equipa alargada EQAVET
Manuela Gonçalves - Equipa alargada EQAVET
Carolina Dores
Benvinda Garcia
Helena Grácio
Eugénia Tomás
Idalina Governo
Maria Amélia Vitorino – Diretora
Teresa Quintino – Coordenadora Técnica
Vítor Isidro – Assistente Operacional
Emanuel Fernandes – Associação de Pais
Presidente da Associação de Estudantes

**EQUIPA DO OBSERVATÓRIO DE QUALIDADE
(Levantamento dos dados, tratamento e análise dos resultados)**

Carolina Dores
Helena Grácio
Maria do Carmo Cotovio
Mário Brás
Paulo Farto

**EQUIPA DE SUPERVISÃO/INTERVISÃO PEDAGÓGICA DO PAF
(Autonomia e Flexibilização Curricular)**

Amélia Vitorino – Diretora
Helena Grácio – Adjunta da Diretora
Antónia Lemos – Coordenadora
Dulce Caldeira
Fátima Dias
Célia Nunes
Rosa Aranha

EQUIPA DE TRABALHO DE ARTICULAÇÃO

Carolina Dores - Coordenadora do Pré-Escolar
Alice Grossinho – Coordenadora do 1º Ciclo
Maria José Valente – Coordenadora do 2º Ciclo
Carla Paixão – Coordenadora do 3º Ciclo
Ana Cristina Romão – Coordenadora do Ensino Secundário
Rosa Aranha – Coordenadora dos Cursos Profissionais

**EQUIPA DINAMIZAÇÃO LABORATORIOS
JI Sophia / EB Zona Verde / EB António Gedeão / EB Bonito**

Anabela Cavalheiro – Coordenadora
Carolina Dores
Cristina Antunes
Educadoras de Apoio

**EQUIPA BIBLIOTECA ESCOLAR
EB Zona Verde / EB Bonito / EB António Gedeão**

Isabel Gonçalves – Professora Bibliotecária	
Olinda Heitor	Fátima Nunes
Joana Menino	Filomena Fernandes

EQUIPA BIBLIOTECA ESCOLAR Ruy D´Andrade
Maria João Silva – Professora Bibliotecária
M ^a João Delgado
Elizabete Freire
Alexandra Leitão

EQUIPA BIBLIOTECA ESCOLAR Escola Secundária
Elsa Barreiros – Professora Bibliotecária
Maria Luísa Morais Silva
Conceição Cotrim
Manuela Cavaleiro
Adérito Mendes

EMAEI
Maria do Céu Carvalho – Coordenadora
Helena Grácio - Direção
Alice Grossinho
M ^a José Valente
Carla Paixão
Margarida Bouça - SPO

EQUIPAS DE EXAMES NACIONAIS / PROVAS FINAIS / PROVAS DE AFERIÇÃO Equipa ENES / ENEB / PFEB	
Nota: dar horas/retirar da redução ao abrigo artº79 para que os elementos assinalados* possam organizar toda a documentação necessária- legislação/PowerPoint/despachos/vigilâncias/pautas/outros	
Zona Norte	Zona Sul
Dulce Caldeira – Coordenadora do Secretariado*	Fernanda Santana – Coordenadora do Secretariado*
M ^a Leonor Luz – Subcoordenadora do Secretariado *	Fernando Aníbal Ferreira – Subcoordenador do Secretariado*
João Paulo Feijó	Ana Cristina Jesus Almeida Coelho
Maria Teresa Marques Rodrigues	Joaquim Ferreira
Maria Manuela Matos Branco Cavaleiro	Carlos Alberto Alves Silva
Maria Margarida Carreira M. Rodrigues	Ofélia Maria Pimenta Pereira
Maria Manuela Crespo Ferreira	Margarida Cipriano
Francisco Manuel Vicente Gil	Carmo Cotovio
Mário Rui dos Santos Abegão	Bárbara Maria Bento Mineiro Palácio Oliveira*
Álvaro Assunção Rodrigues dos Santos	Lúcia Gonçalves
Albertina Gonçalves (Coordenador PAEB) *	Helena Graça

Leonor Afonso (Subcoordenadora PAEB) *	Mário Rui Coelho Brás (Coordenador PAEB) *
Leonor Afonso (Coordenadora ENEB) *	Célia Maria Gonçalves Nunes (Subcoordenadora PAEB) *
Albertina Gonçalves (Subcoordenador ENEB)	Mário Rui Coelho Brás (Coordenador PFEB)
Maria Isilda Videira Nogueira da Silva Aguincha (Coordenadora ENES) *	Mário Brás (Coordenador ENEB) *
Maria de Lurdes Gameiro (Subcoordenadora ENES)	Ana Paula Charrua Cambóias (Subcoordenadora ENEB) *

REPRODUÇÃO DOS ENUNCIADOS DAS PROVAS DE EXAME A NÍVEL DE ESCOLA

Olga Capela

Carla Silva

Filomena Sousa

Carmo Cotovio

Manuela Freitas

**SECRETARIADO DA ÉPOCA DE RECUPERAÇÃO DE MÓDULOS DE SETEMBRO
(cursos profissionais)**

Rosa Aranha

Manuela Gonçalves

Paula Mendes

**EQUIPAS DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS (ATAS, PAUTAS e TERMOS) DAS REUNIÕES DOS
CONSELHOS DE TURMA**

Escola Secundária		Escola Dr. Ruy d´Andrade	
Atas	Olga Capela	Atas	Luís Filipe Antunes
	Gabriela Silva		Maria Luísa Melo
	Fernanda Miguel		Irene Gorjão
	Gabriela Silva		Carlos Silva
Pautas	Teresa Rodrigues	Pautas	Lurdes Santos
	Ana Caldeira		Eugénia Tomás
	Emília Bastos		Maria José Alvoeiro
	Isabel Rodrigues		Ana Paula Mendes
	Rosa Aranha/Manuela Gonçalves		

1º CICLO e PRÉ-ESCOLAR

Helena Grácio – Pautas

Atas

Helena Graça

Bárbara Oliveira

Elisabete Lopes

Amélia Vital

**EQUIPA DE ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS PÓS-SECUNDÁRIO:
CURSOS CIENTÍFICO HUMANÍSTICOS**

Teresa Abreu Fernandes

**EQUIPA DE ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS PÓS- SECUNDÁRIO:
CURSOS PROFISSIONAIS**

João Valente

Maria Margarida Marques

EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO E ACOMPANHAMENTO DA DISCIPLINA

Escola Secundária	Escola Básica do Bonito	Escola Dr. Ruy d'Andrade
Paulo Lopes	Isabel Soares	Paula Mata
Manuela Freitas	Paula Pinto	Fernanda Ferreira
Joana Cachucho	Ângela Reis	Margarida Bouça
	Joana Cachucho	

EQUIPA PROGRAMA INOVAR

Escola Secundária	Escola Dr. Ruy d'Andrade
Augusto Ramos	Mário Brás

EQUIPA PROGRAMA SIGO

Professores Titulares Turma do 4º ano / Diretores de Turma

**EQUIPA DE MATRÍCULAS / RENOVAÇÃO
(lançamento dados inovar)**

Educadores / Professores Titulares de Turma / Diretores de Turma

EQUIPA DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Augusto Ramos – Coordenador

Isilda Aguincha

Manuel Fernandes

Nelson Fernandes

Carla Salgueiro

Leonor Afonso

Albertina Gonçalves

Nuno Luz

Lurdes Gameiro

Mário Brás

Carla Sousa	
EQUIPA MOODLE	
Isilda Aguincha	Nelson Fernandes
Augusto Ramos	Mário Brás

EQUIPAS DE DIVULGAÇÃO		
COMUNICAÇÃO EXTERNA		
JORNAL “ENTRELINHAS”	PÁGINA WEB	REDES SOCIAIS
Cristela Marques	Lurdes Gameiro	Fernanda Ferreira
Maria José Ventura		Coordenadoras de Estabelecimento
Acácio Luz		José Paulo
José Paulo		Lurdes Gameiro

DIVULGAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS	
José Paulo Lopes	

EQUIPA DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO		
SAAD	Avaliadores Internos	Avaliados
Amélia Vitorino		
Carolina Dores		
Alice Grossinho		
Isilda Aguincha		
Elsa Barreiros		

EQUIPA DE GESTÃO DA FORMAÇÃO (pessoal não docente / pessoal docente)	
Direção	

EQUIPA DE FORMADORES INTERNOS (com proposta de ação de formação em 2020/2021)	
Isabel Correia - O Centro Apoio Aprendizagem (CAA) na operacionalização do Dec-Lei nº 54/2018, de 6 julho	
João Magusto e Maria João Caetano – ACD - <i>Ordenamento do Território e Turismo, desafios para a Geografia - E Learning</i> - Plano de Formação do CFA23	
Isilda Aguincha – ACD “Novo Moodle do AECE (3h) Augusto Ramos	
Isilda Aguincha – ACD “PAA Inovar para proponentes (3h) – a acreditar junto do CFA23 Augusto Ramos	
Isilda Aguincha e Augusto Ramos – Metodologia e prática do Ensino a distância, da teoria à prática com recurso à utilização da plataforma Microsoft Teams (P48-C e P48-D) – E –Learning – Plano de Formação do CFA23 a acreditar junto do CFA23	

Lurdes Gameiro – “Bullying e Cyberbullying” prevenção e ação” a acreditar pelo CFA23

Isilda Aguincha – Formação no âmbito de Transição Digital (níveis 1, 2 e 3)

EQUIPA DE ELABORAÇÃO DE HORÁRIOS

Coordenador – Augusto Ramos

Nelson Fernandes

Lurdes Aparício

Vasco Guedes

Paula Cambóias

Fernanda Ferreira

Célia Nunes

Ana Paula Pinto

Catarina Granata

Cármem Silva

Filomena Sousa

EQUIPA DE EVENTOS

ENTREGA DOS DIPLOMAS DE CONCLUSÃO DO SECUNDÁRIO

Célia Nunes

Ana Romão

Ana Ramalho

Rosa Aranha

Dulce Dinis

Associação de Pais da ESE

ALMOÇO DE NATAL DO AGRUPAMENTO

Célia Nunes

Ana Ramalho

Dulce Dinis

Associação de Pais da ESE

SARDINHADA DO AGRUPAMENTO

Direção

EQUIPA DE ORGANIZAÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS

Exposições, Colóquios, Seminários

Direção

Álvaro Santos

Associação de Pais

PRÉMIOS DE MÉRITO

Alice Grossinho

Dulce Dinis

Maria José Valente

José Paulo

Carla Paixão

Acácio Luz

Ana Romão

Presidente da Associação de Estudantes

Célia Nunes	
-------------	--

SARAU MULTICULTURAL DO AGRUPAMENTO E EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS
--

Fernanda Ferreira – Coordenadora

Maria José Moreira

Mónica Sá Pires

Helena Grácio

José Paulo

Olga Afonso

Carla Gouveia

Coordenadores de Estabelecimento

Presidente da Associação de Estudantes
--

Presidentes das Associações de Pais

5. ATIVIDADES DE COMPLEMENTO DO CURRÍCULO

Os clubes, os projetos e as atividades de enriquecimento curricular promovem o desenvolvimento de competências cognitivas, sócio afetivas e comportamentais dos alunos, proporcionando-lhes protagonismo e assunção de responsabilidades, quer na organização, quer na execução das atividades, no âmbito da educação ambiental e sociocultural, da educação para a saúde, da cidadania, do empreendedorismo assim como no desenvolvimento de diversas literacias. Estimulam, ainda, o gosto pela Escola e dão resposta às suas necessidades, motivações e interesses. Pretende-se que estas facilitem a articulação vertical de competências e saberes entre os diversos ciclos do ensino básico e secundário, com início na Educação Pré-escolar.

Para além das atividades de enriquecimento do currículo, dirigidas especificamente ao 1º Ciclo de escolaridade, irão funcionar, em diferentes estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas, clubes/projetos que visam a articulação curricular, a inclusão, a motivação para a ciência, criando inquietude e promovendo a curiosidade, o desenvolvimento do aluno enquanto pessoa e cidadão, e o desenvolvimento da comunidade onde o Agrupamento se insere.

CLUBES E PROJETOS		
Âmbito	Projetos	Equipa
Agrupamento	Ciência Viva – Meteorologia	Antónia Silva – Coordenadora
		Manuela Crespo
	Clube de Artes	Álvaro Santos – Coordenador
		Acácio Luz
	Clube de Exposições e de Colecionismo	Acácio Luz – Coordenador
	Plano Nacional das Artes	Maria João Caetano - Coordenadora
		Álvaro Santos
		Mónica Santarém
		Elsa Barreiros
		Filomena Marques
		Ana Ramalho
	Entrelinhas: Rádio, Televisão e Jornalismo	José Paulo Costa – Coordenador
		Elsa Barreiros (ESE)
		Maria João Silva (RA)
		Coordenadoras de Estabelecimento
		Cristela Marques
		Maria José Ventura
Martinho Branco		
Acácio Luz		
Clube Programação e Robótica	Manuel Fernandes – Coordenador	
	Nelson Fernandes	

Âmbito	Projetos	Equipa
	Entronc@r o Futuro (Sala do Futuro)	Isilda Aguincha – Coordenadora
		Anabela Cavalheiro
		Alexandra Leitão
		Marta Azevedo
		Isabel Campaniço
Agrupamento	Inclúsica – Clube de Guitarra	José Paulo Costa
	Toques e Batuques	Ana Cristina Coelho – Coordenadora
	Projeto Museu: Do Brinquedo Didático à História Local	Maria José Bento – Coordenadora
	Clube de Ciência em Movimento	Lucinda Mendes – Coordenadora
	Clube “Crescer Com Arte” (2º e 3ºciclo)	Carla Gouveia – Coordenadora
		Maria José Moreira
		Sílvia Cabedal
		Fernando Ferreira
		Olga Afonso
	Já sei ler (ISEC) 3ºano	Alice Grossinho – Coordenadora
	Rimar a Brincar (ISEC) – Pré-Escolar 5 anos	Carolina Dores – Coordenadora
	Projeto de Educação Física nos Jardins de Infância	Carolina Dores – Coordenadora
	Incluir para não Sair	Paula Mata – Coordenadora EB23
		Mª José Valente – Coordenadora 2º Ciclo
		Filomena Pereira
		Lurdes Gameiro
	PNPSE – Projeto de Desenvolvimento, Pessoal, Social e Comunitário	Medida 1 Alice Grossinho - Coordenadora 1ºCiclo Mª José Valente - Coordenadora 2ºCiclo
		Medida 2 SPO - Joana Cachucho SPO - Margarida Bouça SPO – Patrícia Cegonho
	Cuidar do Espaço	Coordenadoras Estabelecimento
		Subdiretor – Paulo Lopes
		Lucinda Mendes
		Filomena Sousa
	Cuidar de Nós e do Outro	Antónia Cardoso - Educação Especial
		Joana Cachucho
		Margarida Bouça
		Ângela Cegonho
	Clube Solidariedade e Voluntariado	Lurdes Gameiro – Coordenadora
Mª José Alvoeiro - EB23		
Carolina Dores – Pré-Escolar		
Helena Branco - 1ºCiclo		

Âmbito	Projetos	Equipa
Agrupamento	Clube Direitos Humanos	Lurdes Gameiro – Coordenadora
		Mónica Santarém
		Filomena Pereira
		Emília Bastos – colaborado
	Projeto “Crescer na Cidade”	Equipa Multidisciplinar – Coordenador Subdiretor Paulo Lopes
Projeto IDEA – Ginásio IDEA	Joana Cachucho – Coordenadora	
Clube de Filosofia	Jorge Montenegro	
Nacional	Plano Nacional “Escola Sem Bullying. Escola Sem Violência”	Lurdes Gameiro – Coordenadora
		Coordenadoras Estabelecimento
		Coordenadoras de Ciclo
		Coord. Cidadania Desenvolvimento- Manuela Ferreira
		Coord. PES – Adelina Noro
		Coord. EMAEI – M ^a Céu Carvalho
		Margarida Bouça – SPO
		Filomena Pereira
	Rede de Escolas de Educação Intercultural (REEI)	Margarida Costa - Coordenadora
		Manuela Ferreira
		José Paulo Costa
		Martinho Branco
		Céu Gerales
		Maria José Valente
		Paula Mata
	Dr ^a . Margarida Bouça	
	Escola SAUDEL MEN+E	Direção
		Dr ^a . Margarida Bouça
		Dr ^a Joana Cachucho
		Coordenadoras de Ciclo
		Antónia Cardoso
	Programa ECO – Escolas	Lucinda Mendes – Coordenadora
		Filomena Sousa
		Anabela Cavalheiro
		Educadoras de Apoio
	Equipa Plano de Ação da EMAEI	Coordenadora – Céu Carvalho
		Direção - Helena Grácio
		Coordenadoras de Ciclo
		Dr ^a Margarida Bouça
	Olimpíadas da Geografia	Antónia Silva (11 ^o)
	Olimpíadas da Economia	João Valente
	Olimpíadas da Matemática	Ana Romão – Coordenadora
Plano Nacional de Cinema	João Magusto - Coordenador	
	José Paulo Costa	
	Manuela Crespo	
	Antónia Silva	

Âmbito	Projetos	Equipa
Nacional	Equipa – Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA)	Coordenadora – Isabel Correia
		Direção - Fernanda Ferreira
		Ana Paula Pinto
		António Cardoso
		Emília Bastos
		Fernanda Oliveira
		Amélia Vital
		Cristina Antunes
		Céu Carvalho
		Elsa Barreiros
		Lurdes Gameiro
		Vasco Guedes

Âmbito	Projeto	Equipa
Nacional	Projeto Desporto Escolar	Presidente – Subdiretor
		Paulo Lopes
		Coordenador Técnico
		Vasco Guedes (ESE)
		Coordenador Técnico-Adjunto
		Rodrigo Peres (RA)
		Atletismo
		Mário Abegão
		Boccia
		Olga Santos (RA)
		Futsal
		Ana Gil
		Multi-atividades Ar Livre
		João Paulo Feijó (ESE)
	Ativ. Rítmicas Expre.	
	Rita Silva (ESE)	
	Ativ. Rítmicas Expre.	
	Ana Cruz (RA)	
	Natação	
	Maura Ferreira (ESE)	
	Orientação	
	M ^a Leonor Luz (ESE)	
	Ténis	
Carlos Timóteo (RA)		
Ténis de mesa		
Vasco Guedes (ESE)		
Rodrigo Peres (RA)		
Xadrez		
Jorge Bastos		
Educação para a Saúde	Equipa do PES	Adelina Noro - Coordenadora
		Lurdes Santos - Subcoordenadora
		Maria Lúcia Gonçalves
		Carolina Dores
Parlamento dos Jovens	Ensino Básico – Ruy D'Andrade	Ana Mota Campos
		Elsa Barreiros
	Ensino Secundário	Maria João Caetano
Projeto Justiça para Tod@s	Julgamento de Casos	João Valente
		Lurdes Gameiro – Coordenadora
Filomena Pereira		

Âmbito	Projeto		Equipa
Nacional	Projeto Seguranet / Dadus	Seguranet – Secundária	Albertina Gonçalves– Coordenadora
		Seguranet – Ruy D’Andrade	Ana Mano – Coordenadora
	Selo de Segurança Digital	eSafety Label	Augusto Ramos
			Albertina Gonçalves
			Ana Mano
Lurdes Gameiro			
		Anabela Cavalheiro	
Internacional	Programa “APPS For Good	Apps for Good é um programa educativo tecnológico, que desafia alunos e professores a desenvolverem aplicações para smartphones ou tablets.	Lurdes Gameiro – Coordenadora Albertina Gonçalves
	European School Net	BLOOM	Marta Azevedo
		STEM SCHOOL LABEL	Marta Azevedo
	Projeto TED-ed		Marta Azevedo
	ERASMUS + KA229-060923_1 - Bullying: NOT in my school Agrupamento – Coordenador do Projeto	“Bullying: NOT in my school”	Lurdes Gameiro – Coordenadora
			Filomena Pereira
			Emília Bastos
			Mónica Santarém
	ERASMUS + KA229-064153_3 - Compartamos nuestros proyectos de investigación com Europa?	Divulgação Científica	Marta Azevedo – Coordenadora
			José Paulo Costa
			Cristela Marques
	Plataforma eTwinning	Projeto “My Seasons My Colors”	Anabela Cavalheiro
			Cristina Lopes
			Filomena Marques
		Pollution of the seas	Alice Grossinho
Anabela Cavalheiro			
Elsa Carvalho			
PostCards for the 2020 European Day of Language		Anabela Cavalheiro	
	Isabel Moço		
The Rainbow	Anabela Cavalheiro		
	Emília Pereira		
	Manuela Batista		

6. CALENDÁRIO ESCOLAR E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

6.1. Calendário Escolar

No Despacho n.º 6906-B/2020 – Diário da República n.º 128/2020, 1º Suplemento, Série II de 2020/07/03 é definido o calendário escolar para o ano letivo 2020-2021.

6.2. Funcionamento

Atendendo à situação provocada pela pandemia da doença COVID-19 e aos vários cenários possíveis da sua evolução ao longo do presente ano letivo, há que ter em conta um quadro de intervenções que garanta uma progressiva estabilização educativa e social, sem descurar a vertente da saúde pública respeitando a legislação em vigor que abaixo enunciamos.

- Despacho Normativo n.º 10-B/2018, publicado no Diário da República n.º 129/2018, 1º Suplemento, Série II de 2018/07/06, que estabelece as regras a que deve obedecer a organização do ano letivo nos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;
- Despacho Normativo n.º 16/2019 que procede à alteração do Despacho Normativo n.º 10 - A/2018, de 19 de junho e que estabelece o regime de constituição de grupos e turmas e o período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino no âmbito da escolaridade obrigatória;
- Orientações para a organização do ano letivo 2020/2021, emanadas pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE);
- Resolução do Conselho de Ministros nº 53-D/2020, de 20 de julho;
- Orientações para a Recuperação e Consolidação das Aprendizagens – ao longo do ano letivo 2020/2021.

Deverá, nomeadamente, ser tido em conta a possibilidade da existência de regimes do processo de ensino e aprendizagem, em presença, que constitui o regime regra, o misto e o não presencial e que a transição entre os regimes previstos carece de aprovação da Direção -Geral dos Estabelecimentos Escolares, que decide após ser ouvida a autoridade de saúde competente. Decorrente desta circunstância tem que se ter em conta o plano de Ensino a Distância (E@D) e o Plano de Protocolo de Mecanismos de Ação Necessários à Implementação de cada um dos Regimes Presencial, Misto ou Não Presencial e de Transição entre os mesmos e o que neles se encontra determinado.

Para além dos princípios orientadores constantes dos diplomas que regulam o sistema educativo, deverá ter-se sempre em consideração os seguintes princípios:

a) O reforço dos mecanismos de promoção da igualdade e equidade, concebendo respostas escolares específicas que mitiguem as desigualdades, com vista a que todos os alunos alcancem as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;

b) A afirmação do regime presencial como regime regra e do carácter excecional e temporário dos regimes misto e não presencial;

c) A flexibilização na transição entre os regimes presencial, misto e não presencial;

d) A prioridade na frequência de aulas presenciais pelos alunos até ao final do 2.º ciclo e àqueles a quem não seja possível assegurar o acompanhamento pelos professores quando se encontrem em regime não presencial.

Quanto ao horário de funcionamento das escolas e decorrente da pandemia COVID-19 houve a necessidade de ajustar os horários, de forma a conciliar o desenvolvimento das atividades letivas e formativas com as orientações das autoridades de saúde.

As atividades letivas e formativas devem ser realizadas com recurso às metodologias que cada escola considere as mais adequadas, de acordo com as orientações da área governativa da educação, tendo por referência o disposto no Decreto - Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, no Decreto - Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, bem como o disposto no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais.

O acompanhamento específico às crianças e jovens em risco ou perigo no Agrupamento pressupõe a sensibilização dos docentes e, em particular, os diretores de turma, para a identificação precoce deste tipo de situações, devendo, sempre que detetem crianças e jovens em situação de risco ou perigo, em articulação com a comissão de proteção de crianças e jovens territorialmente competente, organizar dinâmicas de integração e de trabalho escolar, através da EMAEI, de modo a proporcionar aos alunos os meios e as condições necessárias à sua segurança, formação, educação, bem -estar e desenvolvimento integral.

O Agrupamento prevê para as crianças e alunos em grupos de risco um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da doença COVID -19, de acordo com o Despacho n.º 8553-A/2020, na possibilidade de aplicação de medidas de apoio educativas aos alunos, que de acordo com as orientações da autoridade de saúde, devam ser considerados doentes de risco ou em confinamento e que se encontrem impossibilitados de assistir às atividades letivas e formativas presenciais em contexto de grupo ou turma. Para o efeito foi elaborado o Plano de Desenvolvimento das Aprendizagens, conforme determinado nos pontos 5 e 6 do Despacho nº 8553-A/2020, de 4 de setembro.

Para os alunos em confinamento será adequado o que se encontra determinado no plano de E@D no Agrupamento, particularmente, a entrega semanal do plano de trabalho, através da plataforma Moodle.

Quanto aos deveres dos alunos, é aplicável o disposto no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, e demais legislação em vigor, bem como no regulamento interno da escola, estando os alunos obrigados ao cumprimento de todos os deveres neles previstos, designadamente o dever de assiduidade nas sessões síncronas e o de realização das atividades propostas, nos termos e prazos acordados com o respetivo docente.

Devem ainda ser assegurados presencialmente os apoios prestados no Centro de Apoio à Aprendizagem nos pólos existentes em cada estabelecimento de educação e de ensino, na valência de unidade especializada, bem como os apoios prestados por técnicos, relativamente aos alunos para os quais foram mobilizadas medidas adicionais;

A EMAEI deve assegurar, em articulação com o Centro de Recursos TIC para a Educação Especial (CRTIC), o acompanhamento aos docentes, com vista a uma adequada utilização pelos alunos das ferramentas e recursos digitais necessários à operacionalização das adaptações curriculares e ao

desenvolvimento das competências e aprendizagens identificadas no relatório técnico pedagógico (RTP).

6.3. Horário de Funcionamento

6.3.1. Pré-escolar

As atividades educativas decorrem de 2^a a 6^a feira e têm a duração diária de cinco horas. A componente educativa no Jardins de Infância decorre em dois períodos, no período da manhã, entre as 9h e as 12h e no período da tarde, entre as 13h30m e as 15h30m.

Todos os Jardins de Infância oferecem Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) da responsabilidade da autarquia, que compreendem o serviço de almoço e/ou animação socio-educativa (as atividades lúdicas que as crianças desenvolvem no período de tempo que se segue ao horário da componente letiva, prolongamento de horário) que decorrem das 7h45m às 8h 45m, das 12h às 13h30 e das 15h30 às 18h30m.

É da competência das educadoras titulares de grupo assegurar a supervisão e o acompanhamento da execução das AAAF no âmbito da educação pré-escolar tendo em vista garantir a qualidade das atividades.

6.3.2. 1º Ciclo do ensino básico

As Atividades letivas decorrem de 2^a a 6^a feira. O período da manhã decorre entre as 9h e as 12h e o período da tarde decorre entre as 13h30m e as 15h30. Encontra-se previsto um período de recreio/um intervalo de 30m no período da manhã, entre as 10h30 e as 11h e um período de recreio/ intervalo de 30m no período da tarde, compreendido entre as 15h30 e as 16h.

Os momentos de recreio/intervalos quer na educação pré-escolar, quer no 1º Ciclo do ensino básico constituem momentos para as crianças e os alunos espaços privilegiados de práticas socializadoras que envolvem o desenvolvimento de competências nos planos da gestão de conflitos, da regulamentação dos afetos, da criação de sentimentos de pertença ao grupo, bem como da gestão de atividades de forma autónoma.

Para os professores, estes momentos favorecem o conhecimento do comportamento das crianças e dos alunos.

Nos momentos de recreio/intervalos, os alunos são acompanhados e supervisionados nas suas brincadeiras por pessoal docente e não docente.

As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) decorrem entre as 15h30 e as 17h30 e/ou entre as 16h30 e as 17h30 em todas as EB do Agrupamento. Constituem um conjunto de atividades que se desenvolvem predominantemente, para além do tempo letivo dos alunos, após o término do último tempo letivo e são de oferta obrigatória, inscrição e frequência facultativas. A implementação das AEC é da responsabilidade da autarquia estabelecendo-se um protocolo de cooperação entre o Agrupamento e aquela instituição.

As AEC tem um regulamento de funcionamento e a sua Planificação é aprovada em Conselho Geral.

A supervisão das AEC é da competência dos professores titulares de turma e do Conselho de Docentes. O exercício desta atividade tem em vista garantir a qualidade das atividades.

Em reunião trimestral de final de período as AEC serão objeto de análise e reflexão do Departamento do 1º ciclo.

No início de cada ano letivo, bem como em cada final de período, haverá uma reunião de coordenação das AEC em que participarão, para além dos técnicos/dinamizadores das mesmas, a Coordenadora do 1º Ciclo e os professores titulares de turma para aferirem a articulação.

Os alunos que frequentam as AEC são avaliados trimestralmente tomando por referência, entre outros, a assiduidade, o comportamento, a motivação e interesse revelados nas atividades realizadas. Há lugar ao preenchimento, pelos dinamizadores das AEC, de um registo individual de avaliação a ser distribuído aos encarregados de educação, no final de cada período, através do professor titular de turma.

6.3.3. 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário

Na Escola Secundária as aulas iniciam-se às 8h e terminam às 18h e 20m. Na EB23 Dr. Ruy d'Andrade as aulas têm início às 8h e 15m e terminam às 18h e 35m.

7. NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS TURMAS

Na elaboração dos horários semanais de cada turma, deve ter-se em consideração as seguintes normas:

- Deve procurar-se uma distribuição equilibrada das cargas horárias, tendo em consideração o caráter específico de cada disciplina, evitando-se, tanto quanto possível, a marcação de tempos em dias consecutivos;
- Deve atender-se às recomendações da EMAEI;
- Deverá, sempre que possível, nas disciplinas sujeitas a exame nacional evitar-se a marcação de aulas no período da tarde;
- Não deverão ocorrer tempos desocupados (furos) em cada um dos turnos, manhã ou tarde, nem tempos letivos de 45 minutos isolados, excetuando situações de reduzido número de alunos na disciplina;
- A carga horária deve ser distribuída de modo a não ultrapassar, por dia, 8 tempos letivos;
- A distribuição dos tempos letivos deve assegurar a concentração máxima das atividades escolares da turma num só turno do dia;
- A divisão de uma turma em turnos implica que seja sempre acautelada a não existência de tempos desocupados nos horários dos alunos. Se, excepcionalmente, os dois turnos forem marcados em dias diferentes, não deve ocorrer nenhuma aula comum a toda a turma entre esses dois turnos;
- A não frequência de uma disciplina pela totalidade dos alunos de uma turma implica que seja evitado que os alunos, que não estejam matriculados na referida disciplina, fiquem com esse tempo letivo desocupado;
- Os horários das turmas do 2º, 3º Ciclos e Secundário têm, preferencialmente, as tardes de 4ª e 6ª feira livres;
- As aulas de Educação Física só podem iniciar-se uma hora depois de findo o período que a escola definiu para o almoço;
- As aulas de caráter prático (Educação Tecnológica, Tecnologias de Informação e Comunicação, Educação Visual e Educação Física) devem desenvolver-se, preferencialmente e sempre que possível, no período da tarde, permitindo que as aulas teóricas e as disciplinas sujeitas a exame tenham lugar no período da manhã;
- As aulas de caráter prático não devem concentrar-se num mesmo dia;
- Na atribuição dos tempos das disciplinas cuja carga curricular se distribui por menos de três dias da semana deve evitar-se, tanto quanto possível, a marcação de tempos em dias consecutivos;
- A alteração pontual dos horários dos alunos para efeitos de substituição das aulas por ausências de docentes exige a concordância expressa dos encarregados de educação, sendo depois solicitada à Diretora; terá de manter-se sempre a carga horária semanal das disciplinas.
- Manter os horários de funcionamento da Educação Pré-escolar e do 1º CEB.
- Nenhum aluno pode ser privado da componente letiva, sem autorização expressa do respetivo Encarregado de Educação e da Diretora.

- Os Apoios não contam para a contabilização dos 8 tempos diários para a turma

8. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE

A distribuição do serviço docente tem por finalidade assegurar o serviço letivo decorrente das horas letivas dos grupos e turmas existentes na escola e garantir as condições para a implementação de medidas de promoção do sucesso educativo ou outras atividades que promovam a formação integral dos alunos assegurando, desta forma, as melhores condições de aprendizagem a todos.

Os critérios em que assenta a distribuição de serviço são da responsabilidade da Diretora e visam a gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis, tanto na adaptação aos fins educativos a que se destinam como na otimização do potencial de formação de cada um dos docentes, ouvidos os grupos de recrutamento, tendo em conta a defesa da qualidade do ensino e os legítimos interesses dos alunos.

A graduação do professor não pode, por si só, ser critério preferencial para a distribuição de níveis, devendo ser respeitada, sempre que possível, a continuidade pedagógica. O Diretor de Turma deve, igualmente, e sempre que possível, manter o cargo ao longo do ciclo de escolaridade.

A classificação obtida na Avaliação do Desempenho Docente será um dos fatores a ter em conta na distribuição de serviço: aos professores cujo mérito foi reconhecido nas dimensões científica e pedagógica (Excelente e Muito Bom) será preferencialmente atribuída uma turma onde se registe uma necessidade de intervenção específica e diferenciada do ponto de vista científico e pedagógico.

Na organização e distribuição do serviço docente, no final do ano letivo, deverá ser formado um grupo de trabalho constituído pela Coordenadora de Departamento da Educação Especial e Subcoordenadoras (ou outros elementos que se considerem pertinentes) que procede à distribuição de serviço dos professores de Educação Especial, sobre a orientação da Diretora.

Os docentes podem, independentemente do grupo de recrutamento pelo qual foram recrutados, lecionar outra disciplina ou unidade de formação do mesmo ou de diferentes ciclos ou nível de ensino, desde que titulares da adequada formação científica e certificação de idoneidade nos casos em que esta seja requerida.

O tempo remanescente que resulte da distribuição de serviço letivo, decorrente do tempo letivo, nos 2º e 3º ciclos do ensino básico e no ensino secundário, decorrente do tempo letivo adotado é preenchido com atividades letivas. Estas atividades devem privilegiar o acompanhamento ao desenvolvimento do trabalho de projeto que dê resposta ao DAC e a atividades de promoção do sucesso educativo.

8.1. Pré-Escolar e 1º Ciclo

Se houver redução de grupos/turmas num Estabelecimento do Agrupamento, dá-se preferência ao docente com maior graduação desse Estabelecimento.

No decorrer de um ciclo concursal, ao docente que perde grupo/turma atribui-se o grupo/turma criado, preferencialmente, no mesmo Estabelecimento de Educação e Ensino.

Ao docente de Quadro de Agrupamento (QA) a quem foi atribuído grupo/ turma e ao qual foi distribuído outro serviço que obrigou à dispensa do mesmo, tem preferência por assumir o seu grupo/turma no regresso.

Compete à Diretora distribuir os docentes pelos estabelecimentos de ensino, no Pré-escolar e 1º Ciclo, tendo em conta a valorização das competências dos docentes, a especificidade dos estabelecimentos de ensino e das turmas.

Compete à Diretora homologar as eventuais propostas de permuta de docentes entre grupos/turmas.

8.2. 2º e 3º Ciclos e Secundário

A proposta de distribuição de níveis é da responsabilidade do grupo de recrutamento e não apenas do professor. Deste modo, o grupo de recrutamento deve registar a sua proposta em impresso próprio para o efeito, em reunião de conselho de grupo, a ser entregue à Diretora dentro dos prazos definidos.

A Diretora pode não atender ao critério da continuidade pedagógica quando o número de tempos da disciplina a lecionar não permita o acerto do horário, ou quando existirem razões que a isso aconselhem.

Na atribuição de disciplinas/níveis/turmas a Diretora deve ter em consideração a formação inicial, a experiência e o mérito profissional dos professores e a especificidade das turmas.

Não deverão ser atribuídos a cada professor mais de três níveis.

Não deverão ser atribuídas a um mesmo professor todas as turmas de uma mesma disciplina/ano.

As disciplinas dos cursos profissionais deverão ser distribuídas equitativamente, sempre que possível, dentro de um mesmo grupo de recrutamento.

Em cada grupo de recrutamento deve ser assegurada a rotatividade na leção dos cursos profissionais.

8.3. Organização do horário semanal do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar, 1º, 2º e 3º Ciclo e Secundário

A organização semanal, do horário dos docentes, deve ter em conta o seguinte:

- Deve registar-se, no horário de trabalho do docente, a totalidade de tempos correspondentes à duração da respetiva prestação semanal de trabalho, com exceção da componente não letiva destinada a trabalho individual e da participação em reuniões de natureza pedagógica, convocadas nos termos legais, que decorram de necessidades ocasionais e que não possam ser realizadas nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 82.º do ECD.;
- A componente não letiva de serviço docente abrange a realização de trabalho individual e a prestação de trabalho na escola;
- A componente letiva, a constar no horário semanal de cada docente é de 25h semanais para a educação pré-escolar e 1º Ciclo;
- A componente letiva, dos docentes (sem redução da componente letiva ao abrigo do art.º 79º do ECD) dos restantes níveis de ensino, incluindo os grupos de recrutamento da educação especial, a constar no horário semanal, deve ser de 22 horas semanais (1100 minutos), o que perfaz 24 tempos de 45 minutos;
- A componente letiva de cada docente de carreira tem de estar completa, não podendo, em caso algum, conter qualquer tempo de insuficiência;
- No horário dos professores não devem ser marcados mais de oito tempos letivos por dia e não devem ter mais de dois turnos por dia, à exceção de reuniões pedagógicas devidamente convocadas;
- Sempre que possível, deve ser dado a cada docente, um dia por semana sem componente letiva, nunca precedido de tarde livre, nem seguido de manhã livre, de modo a permitir uma melhor organização do trabalho individual e a facilitar as permutas de aulas;
- Um docente sem componente letiva tem uma carga de 35 horas semanais na escola;
- A diretora atribui as atividades a incluir na componente não letiva de estabelecimento de cada docente, de entre as previstas no n.º 3 do artigo 82.º do ECD ou outras aprovadas pelo conselho pedagógico ou consagradas na legislação em vigor, a saber:
 - a) A colaboração em atividades de complemento curricular que visem promover o enriquecimento cultural e a inserção dos educandos na comunidade;
 - b) A informação e orientação educacional dos alunos em colaboração com as famílias e com as estruturas escolares locais e regionais;
 - c) A participação em reuniões de natureza pedagógica legalmente convocadas nomeadamente as que promovam o desenvolvimento de trabalho colaborativo;
 - d) A participação, devidamente autorizada, quer em articulação com o centro de formação da associação de escolas, quer por iniciativa do docente, em ações de formação contínua que incidam sobre conteúdos de natureza científico -didática com ligação à matéria curricular lecionada, bem como as relacionadas com as necessidades de funcionamento da escola de

acordo com o seu plano de formação, e as que promovam um efetivo trabalho colaborativo entre docentes;

- e) A substituição de outros docentes do mesmo agrupamento de escolas ou escola não agrupada na situação de ausência de curta duração;
- f) A realização de estudos e de trabalhos de investigação que entre outros objetivos visem contribuir para a promoção do sucesso escolar e educativo;
- g) A assessoria técnico -pedagógica de órgãos de administração e gestão da escola ou agrupamento;
- h) O acompanhamento e apoio aos docentes em período probatório;
- i) O desempenho de outros cargos de coordenação pedagógica;
- j) O acompanhamento e a supervisão das atividades de enriquecimento e complemento curricular;
- l) A orientação e o acompanhamento dos alunos nos diferentes espaços escolares;
- m) O apoio individual a alunos com dificuldades de aprendizagem;
- n) A produção de materiais pedagógicos.

Na componente não letiva de estabelecimento, de cada docente de todos os níveis de ensino será estabelecido, pela Diretora, o tempo mínimo, até ao limite de 150m semanais, de modo a que, nos termos do nº 4 do artº 82º do ECD fiquem assegurados:

- as necessidades de acompanhamento pedagógico e disciplinar dos alunos;
- a realização das atividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de permanência na escola;
- as atividades atribuídas à Equipa TIC (manutenção e gestão dos recursos tecnológicos), bem como de programação e desenvolvimento de atividades educativas que os envolvam;
- as atividades inerentes ao funcionamento das bibliotecas escolares;
- a supervisão pedagógica e o acompanhamento das AAAF;
- atendimento aos encarregados de educação.

A duração das reuniões de natureza pedagógica que decorram das necessidades ocasionais e que não possam ser realizadas nos termos da alínea c), do nº 3 do artº 82º do ECD, será até ao limite de 90m semanais. Os professores poderão requerer com a devida antecedência a substituição da Componente não letiva de TE para efeitos da realização das referidas reuniões.

A redução da componente letiva do horário de trabalho a que o docente tenha direito, nos termos do artigo 79.º do ECD, determina o acréscimo correspondente da componente não letiva a nível de estabelecimento de ensino, mantendo -se a obrigatoriedade de prestação pelo docente de trinta e cinco horas de serviço semanal. Os docentes da educação Pré-escolar e do 1º Ciclo do ensino básico que atinjam 25 e 33 anos de serviço letivo efetivo em regime de monodocência podem ainda requerer a concessão de dispensa total da componente letiva, pelo período de um ano escolar.

8.4. Critérios para a distribuição de assessorias técnico – pedagógicas / apoio à Diretora

Num Agrupamento como o nosso, o maior do Médio Tejo, é de primordial importância que as assessorias/apoio à Diretora sejam preferencialmente atribuídas a docentes do Quadro do Agrupamento que:

- Tenham experiência no exercício do cargo;
- Possuam competências na área de comunicação/tecnologias da comunicação e informação;
- Possuam competências na área administrativa;
- Mantenham uma atitude de permanente disponibilidade para a resolução dos problemas que se lhe apresentem no âmbito das suas competências;
- Tenham horário letivo incompleto.

8.5. Critérios para a distribuição dos cargos pedagógicos – 2º e 3º Ciclo e Secundário

Todo o serviço não letivo, que envolva cargos pedagógicos, será prioritariamente distribuído pelos professores do quadro do Agrupamento, com exceção das Direções de Turma, que poderão ser atribuídas a qualquer docente, tendo em conta o seu perfil para o desempenho do cargo. Tendo em atenção a importância desta função e a modalidade do corpo docente, a Direção de Turma deve ser atribuída a docentes que, preferencialmente:

- Lecionem disciplinas que envolvam a totalidade dos alunos da turma ao longo de todo o ano escolar;
- Sejam professores de carreira e garantam continuidade;
- Tenham experiência da função;
- Demonstrem capacidade de tolerância, bom senso, ponderação e compreensão, associadas a atitudes de firmeza que impliquem respeito mútuo;
- Possuam um espírito metódico e dinâmico, assim como a capacidade de gerir conflitos e de solucionar problemas em tempo útil;
- Mantenham uma atitude de permanente disponibilidade para a resolução dos problemas que se lhe apresentem no âmbito das suas competências.

O crédito horário destina-se, ainda, ao exercício de:

- Funções de coordenação educativa e supervisão pedagógica;
- Funções de Diretor de Turma;
- Funções de assessoria à Diretora;
- Atividades atribuídas à manutenção e gestão dos recursos tecnológicos, bem como de programação e desenvolvimento de atividades educativas que os envolvam.

Com exceção das funções de Diretor de Turma, a utilização das horas de crédito horário para o exercício das funções e atividades previstas nas restantes alíneas apenas pode ter lugar quando as horas da componente não letiva se revelem insuficientes.

Para o exercício das funções de Diretor de Turma cada escola gere quatro horas semanais, a repartir entre a componente não letiva e as horas resultantes do crédito horário, garantindo neste, um mínimo de duas horas.

Sem prejuízo do disposto no número anterior, até dois destes tempos podem ser atribuídas a outro docente do Conselho de Turma que seja responsável pelo acompanhamento dos alunos da turma.

8.6. Tempo a atribuir para Cargos de Coordenação

Os tempos a atribuir para cargos de Coordenação são da componente não letiva do trabalho de estabelecimento/art.º 79º do ECD, obedecendo aos seguintes critérios:

Tempos de 45 minutos

Coordenador de Departamento	
Departamento que integre entre 15 e 30 docentes	4 tempos da componente não letiva
Departamento que integre mais de 30 docentes	5 tempos da componente não letiva
Subcoordenador/Representante de Grupo de Recrutamento	
Grupo que integre até 7 docentes	1 tempo da componente não letiva
Grupo que integre mais de 7 docentes	2 tempos da componente não letiva
Coordenador dos Diretores de Turma	4 tempos da componente não letiva
Coordenador da EMAEI	2 tempos da componente letiva
Coordenador da Estratégia Cidadania e Desenvolvimento	1 tempo da componente letiva
Coordenador do Plano Nacional das Artes	2 tempos da componente letiva
Diretores de turma:	
Ensino Básico e Cursos Profissionais	4 tempos (2 tempos da componente letiva e 2 tempos da componente não letiva)
Responsável de Instalações	1 tempo da componente não letiva
Outros Cargos	
Representante dos Clubes / Projetos no Conselho Pedagógico	3 tempos da componente não letiva
Coordenador de Projeto	2 tempos da componente não letiva
Membros de Clubes / Projetos	1 tempo da componente não letiva
Coordenador da Equipa de Gestão e Manutenção dos Equipamentos Informáticos	3 tempos da componente letiva
Diretor de Cursos profissionais	3 tempos da componente não letiva

Coordenador dos Cursos Profissionais	4 tempos da componente não letiva
Presidente do Conselho Geral	2 tempos da componente não letiva

9. PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO

9.1. Medidas de Promoção do Sucesso Educativo

As medidas de reforço da autonomia e da possibilidade da flexibilidade no desenvolvimento do currículo visam possibilitar a melhoria das aprendizagens dos alunos, garantido que todos alcançam as competências previstas no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória. de promoção do sucesso educativo são definidas ao nível do plano de ação estratégica concebido pelo Agrupamento.

Nos casos em que a equipa de docentes da turma identificar necessidades específicas de acesso às aprendizagens curriculares, a abordagem multinível permite o recurso a medidas universais, seletivas e adicionais.

- As horas de apoio educativo para os alunos dos três ciclos do ensino básico e do ensino secundário utilizam-se, apenas, com base nas necessidades reais que em cada momento do ano letivo são identificadas.
- Para efeitos do disposto no número anterior deve ser tido em consideração o previsto na alínea m) do n.º 3 do artigo 82.º do ECD nos casos de apoio educativo individual a alunos com dificuldades de aprendizagem.
- A adoção da medida de coadjuvação em sala de aula deve assentar numa lógica de desenvolvimento da profissionalidade docente (intervisão pedagógica) e numa lógica de trabalho colaborativo entre os docentes envolvidos.
- A medida referida no ponto anterior pode ser adotada, sempre que entendida como necessária, no 1.º Ciclo do Ensino Básico, nas componentes do currículo de Educação Artística e de Educação Física.
- O Apoio ao Estudo previsto na matriz curricular do 2.º Ciclo do ensino básico é oferecido com recurso exclusivo às horas da componente não letiva de estabelecimento e do crédito horário.
- A concretização da Oferta Complementar prevista na matriz curricular dos 2.º e 3.º Ciclos do ensino básico é garantida com recurso exclusivo às horas do crédito horário.
- A Oferta Complementar é destinada à criação de nova (s) disciplina (s) para enriquecimento do currículo, competindo à escola construir os respetivos documentos curriculares, para os 1º, 2º e 3º Ciclos do ensino básico.
- Compete ao Agrupamento, definir e estabelecer os currículos da Oferta de Escola prevista na matriz curricular dos cursos profissionais, caso esta constitua opção da Escola.
- O recurso à contratação para implementação de medidas de promoção do sucesso educativo pode acontecer apenas quando a componente letiva dos docentes de carreira se encontrar totalmente preenchida e existam ainda, horas referidas no crédito.

9.2. Organização / Funcionamento

Todo o processo tem como foco o perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória, tendo em conta as áreas de competências (Linguagens e textos; informação e comunicação; pensamento crítico e pensamento criativo; raciocínio e resolução de problemas; saber científico, técnico e tecnológico; relacionamento interpessoal; desenvolvimento pessoal e autonomia; bem-estar, saúde e ambiente; sensibilidade estética e artística; consciência e domínio do corpo), os princípios (aprendizagem; inclusão; estabilidade; adaptabilidade e ousadia; coerência e flexibilidade; sustentabilidade; base humanista e saber), e os valores (liberdade; responsabilidade e integridade; cidadania e participação; excelência e exigência; curiosidade, reflexão e inovação), que se desenvolverá com as seguintes técnicas de trabalho e estudo: clarificar; sublinhar; esquematizar; recontar; utilizar dicionários e enciclopédias; tirar apontamentos; resumir; trabalhar a pares; executar fichas autocorretivas; criar métodos de trabalho, estudo e responsabilização; organizar materiais de estudo, recorrer à experimentação, bem como, abordar os conteúdos de cada área do saber, tornando o local como um laboratório de aprendizagem o que permite que esta seja significativa para o aluno.

A ação educativa é entendida como uma ação formativa especializada baseada no ensino que leva à adoção de princípios e estratégias pedagógicas e didáticas que tem como intuito a concretização das aprendizagens. Pretende-se dar resposta aos diferentes estilos de aprendizagem dos alunos para que adquiram as competências previstas no perfil do aluno ao longo da escolaridade obrigatória.

Singularizar que o Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) é uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências dos AE/E. A sua criação insere-se no quadro de autonomia das escolas e, enquanto resposta organizativa de apoio à inclusão, deve estar prevista nos documentos estratégicos que definem a política de escola, bem como os recursos a disponibilizar para a sua consecução.

Neste âmbito, foram criados seis polos, um por cada estabelecimento de ensino, por forma a constituir um contínuo de respostas educativas que complementem o trabalho desenvolvido em sala de aula, ou em outros contextos educativos, com vista à efetiva inclusão de todos os alunos.

9.2.1. 1º Ciclo

A implementação da medida de coadjuvação em sala de aula nas componentes do currículo de Educação Artística e de Educação Física no 1º, 2º e 3º anos, tendo em conta os recursos disponíveis no Agrupamento.

A gestão do Apoio ao Estudo fica, sempre que possível, a cargo do professor titular da turma e o tempo é o definido no horário semanal da turma.

O Apoio ao Estudo tem por objetivo apoiar os alunos na criação de métodos de estudo e de trabalho visando, prioritariamente, o reforço do apoio nas disciplinas de Português e Matemática.

O aluno e o respetivo professor desenvolverão um conjunto de tarefas com o objetivo de desenvolver saberes e competências estabelecidas como prioritárias para o seu sucesso escolar.

Foi dada também continuidade aos Grupos de Homogeneidade Relativa que se destinam a alunos do 2º ano de escolaridade, que necessitem de reforçar aprendizagens semelhantes, em grupos mais restritos, num máximo de 10 alunos, nas disciplinas de Português e Matemática, com um apoio mais individualizado.

Esses grupos funcionam diariamente, entre as 9h e as 12h, com uma docente sem turma atribuída, em cada uma das Escolas Básicas do 1º Ciclo. Essas docentes, em articulação com os professores titulares de turma do 2º ano, desenvolvem um trabalho com esses alunos de forma a que os mesmos possam regressar às turmas e outros, que comecem a ter dificuldades em acompanhar os conteúdos, possam integrar esses grupos.

9.2.2. 2º Ciclo

O Apoio ao Estudo desenvolve-se com recurso às horas da componente não letiva de estabelecimento e do crédito horário. Traduz-se no desenvolvimento de um trabalho centrado nas necessidades específicas de cada aluno que o frequente, e/ou em função do que for definido no Plano Curricular de Turma/Plano de Turma.

O Apoio ao Estudo assenta numa metodologia de integração das aprendizagens de várias componentes de currículo privilegiando a pesquisa, tratamento e seleção de informação. A integração no Apoio ao Estudo resulta da indicação dos conselhos de turma, de acordo com dificuldades comuns encontradas em alunos de diferentes turmas e perfis de competências a desenvolver, bem como o tempo previsto para a superação das dificuldades.

Para além desta modalidade de apoio está previsto, no horário de alguns professores, o recurso à coadjuvação, nas disciplinas consideradas estruturantes e nas disciplinas aquando do desenvolvimento dos Domínios de Autonomia e Flexibilidade Curricular.

Recorre-se também à mediação disciplinar, incluída nos horários de todas as turmas do 2º Ciclo e atribuída ao respetivo Diretor de Turma, visando o acompanhamento, mais eficaz do aluno face às dificuldades detetadas e orientadas para a satisfação de necessidades específicas.

A coadjuvação é realizada no 5º ano de escolaridade, nas disciplinas de Matemática e Português, por docentes do 1º Ciclo, com vista à promoção do sucesso educativo.

9.2.3. 3º Ciclo

Com o objetivo de promover o sucesso na escola está previsto, no horário de alguns professores o recurso ao apoio educativo de acordo com as propostas apresentadas pelo Conselho de Turma, o recurso à coadjuvação e ao apoio educativo (realização de trabalhos de casa na Biblioteca, esclarecimento de dúvidas, sistematização de conteúdos específicos e num período temporal previamente determinado).

Recorre-se também à mediação disciplinar, incluída nos horários de todas as turmas do 3º Ciclo e atribuída ao respetivo Diretor de Turma, visando o acompanhamento, mais eficaz do aluno face às dificuldades detetadas e orientadas para a satisfação de necessidades específicas.

Estas medidas de promoção do sucesso educativo desenvolvem-se de acordo com propostas de

trabalho adaptáveis à turma, e a cada aluno que delas necessite, tendo presente o que for definido no Plano Curricular de Turma/Plano de Turma.

9.2.4. Ensino Secundário

A coadjuvação será, igualmente, uma medida a implementar no ensino secundário, nas disciplinas de História, Português, Biologia e Geologia, Artes Visuais e Física e Química A e Economia, tendo em vista assegurar a melhoria da qualidade do sucesso. Em todas as disciplinas, os minutos sobranes dos professores que as lecionam são canalizados para reforço das aprendizagens/preparação para os exames (Gabinete Pró Exame).

9.2.5. Apoio Educativo / Aulas de Recuperação

O regime de apoio educativo traduz-se na disponibilização, por parte do Agrupamento, de um conjunto de estratégias e atividades de carácter pedagógico e didático, organizadas de forma integrada, para complemento e adequação do processo de ensino e de aprendizagem.

São finalidades do apoio educativo:

- A superação de dificuldades de aprendizagem de carácter temporário;
- A prevenção de exclusão e do abandono escolar;
- A melhoria do sucesso e da qualidade do sucesso educativo.

As situações de apoio devem ser transitórias e criadas com o propósito de prevenir repetências e promover o efetivo sucesso educativo. Perante o insucesso de um aluno, o professor deve concretizar planos e estratégias para colmatar as dificuldades e necessidades diagnosticadas.

Se surgirem situações que não possam ser resolvidas dentro da sala de aula, os professores, tomando em consideração os tempos disponíveis para apoios pedagógicos, devem, em reunião de Conselho de Turma, diagnosticar as principais dificuldades de ordem cognitiva e/ou afetiva que o aluno revela, no sentido de encontrar a melhor solução para cada um dos casos:

- Aulas de recuperação/apoios (para alunos com dificuldades que não podem ser resolvidas em ambiente de sala de aula)
- Alunos com RTP/PEI;
- Alunos que apresentem dificuldades continuadas de aprendizagem.

Visam, ainda, a resolução de um problema concreto, ocasional, transitório por parte do aluno, como por exemplo a preparação para um teste, a resolução de uma ficha de trabalho, a orientação na realização de trabalho de pesquisa/investigação.

Em termos prioritários, o apoio educativo aplica-se aos alunos que revelem dificuldades intelectuais comprovadas ou carências acentuadas de aprendizagem em qualquer área curricular.

9.2.6. Apoio ao desenvolvimento das aprendizagens

Destinado a todos os alunos que revelam capacidades excecionais, devidamente comprovadas, desde que solicitado pelo Encarregado de Educação do aluno, mediante vontade expressa do mesmo.

9.2.7. Apoio específico a alunos estrangeiros

Os alunos oriundos de outros países deverão beneficiar de aulas de reforço curricular, nas disciplinas em que tal se justifique, de forma a poderem desenvolver competências em défice, de acordo com o definido no currículo nacional e a verem facilitada a sua integração na escola. Este apoio desenvolve-se na biblioteca escolar e/ou coadjuvação em sala de aula.

9.3. Procedimentos

As propostas de apoio ao estudo no 2º Ciclo e apoio educativo no 3º Ciclo são feitas em Conselho de Turma, registadas em ata e na ficha de avaliação, a entregar ao Encarregado de Educação do aluno no final de cada período.

A Diretora operacionaliza os apoios educativos, propostos pelo Conselho de Turma, disponibilizando os recursos humanos e materiais existentes no CAA e espaços próprios para o apoio, assim como horários adequados à sua implementação.

Só em casos excecionais, justificados pelos conselhos de turma, deverão ser atribuídos mais de dois apoios por aluno.

O Diretor de Turma dá conhecimento aos pais/Encarregados de Educação das propostas de apoio ao estudo/apoio educativo, carecendo estas da anuência do mesmo.

Os apoios devem ser registados e marcadas faltas aos alunos que não comparecerem.

Os Diretores de Turma fazem o levantamento das faltas que terão obrigatoriamente de ser justificadas em tempo útil. Quando um aluno atingir três faltas injustificadas o Diretor de Turma deve convocar o respetivo Encarregado de Educação para lhe dar conhecimento pessoal da situação. Deve ainda responsabilizar o Encarregado de Educação, informando-o de que deve exercer o seu direito de participação.

De acordo com o Estatuto do Aluno, Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, artigo 19.º, no ponto 5, a ultrapassagem do limite de faltas estabelecido no regulamento interno da escola, seis tempos de faltas injustificadas, relativamente às atividades de apoio ou complementares de inscrição ou de frequência facultativa implica a imediata exclusão do aluno das atividades em causa.

9.4. Apoio Tutorial específico

É disponibilizado às escolas um crédito horário adicional a fim de ser prestado um apoio tutorial específico aos alunos do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico que ao longo do seu percurso escolar acumulem duas ou mais retenções, estando em curso este apoio tutorial específico nos 2º e 3º Ciclos.

Excecionalmente, no ano letivo 2020/2021 são abrangidos pelas tutorias previstas no artigo 12.º do Despacho Normativo n.º 10 -B/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 129, de 6 de julho, além dos aí previstos, os alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário que não transitaram em 2019/2020, tendo em conta o impacto da pandemia na suspensão das atividades letivas.

- Cada professor Tutor acompanha um grupo de 10 alunos.
- Para o acompanhamento do grupo de alunos referido no número anterior, são atribuídas ao professor Tutor quatro horas semanais, sendo três delas para um trabalho direto com os alunos e a sobrança para resolução de problemas/interação com docentes, não docentes, pais e encarregados de educação e entidades externas
- Os horários das turmas com alunos em situação de apoio tutorial devem prever tempos comuns para a intervenção do professor Tutor sendo o acompanhamento dos alunos realizado pelo professor tutor, em estreita ligação com o respetivo conselho de turma;
- Ao professor Tutor compete:
 - a) Reunir nas horas atribuídas com os alunos que acompanha;
 - b) Acompanhar e apoiar o processo educativo de cada aluno do grupo tutorial;
 - c) Facilitar a integração do aluno na turma e na escola;
 - d) Apoiar o aluno no processo de aprendizagem, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;
 - e) Proporcionar ao aluno uma orientação educativa adequada a nível pessoal, escolar e profissional, de acordo com as aptidões, necessidades e interesses que manifeste;
 - f) Promover um ambiente de aprendizagem que permita o desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
 - g) Envolver a família no processo educativo do aluno;
 - h) Reunir com os docentes do conselho de turma para analisar as dificuldades e os planos de trabalho destes alunos.
- Na planificação e execução do **apoio tutorial específico**, deve o professor Tutor integrar as atividades desenvolvidas pelos alunos mentorandos abrangidos pelo programa de mentoria.
- A monitorização e avaliação do trabalho realizado no âmbito das tutorias é efetuado pelo conselho pedagógico, devendo, para esse efeito, cada professor Tutor proceder à entrega de um relatório trimestral sobre as atividades desenvolvidas.

9.5. Mentoria

A mentoria entre pares visa promover as competências de relacionamento pessoal, interpessoal e académico, procurando que os alunos adequem os seus comportamentos em contexto de cooperação, partilha e colaboração e que sejam capazes de interagir com tolerância, empatia e responsabilidade, tal como preceituado no documento Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

No contexto do Plano de Atuação para o ano de 2020 / 2021, o programa de mentoria aprovado

pretende que o mentor acompanhe o mentorando no desenvolvimento das aprendizagens, no esclarecimento de dúvidas, na integração escolar, na preparação para os momentos de avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares, individuais e de grupo.

9.6. O papel da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Inclusão (EMAEI)

A EMAEI poderá ter um papel central na elaboração e aplicação do Plano de Atuação para a recuperação / consolidação das aprendizagens, fazendo, em articulação com os professores, o acompanhamento, nomeadamente das crianças e jovens em situação de maior vulnerabilidade, a qual foi muitas vezes agravada pela suspensão das atividades letivas presenciais. Sendo a EMAEI uma estrutura que monitoriza todo o tipo de respostas às necessidades de apoio às aprendizagens, muito para lá das atividades relacionadas com a prestação de apoios especializados ou projetos específicos no âmbito do Centro de Apoio à Aprendizagem, importa que detenha uma compreensão geral de medidas tais como:

- Monitorização do Apoio Tutorial Específico e Tutorias com caráter preventivo;
- Apoio no âmbito do Português Língua Não Materna;
- Gestão das medidas de apoio educativo nos diferentes ciclos e níveis de ensino;
- Apoio às ações estratégicas de ensino, de acordo com o planeamento curricular definido ao nível do departamento / grupo de recrutamento, com especial incidência na articulação interdisciplinar;
- Articulação constante com as equipas de Intervenção Precoce na Infância;
- Análise de situações de necessidade de apoio social específico e acompanhamento aos agregados familiares em maior situação de fragilidade e / ou risco;
- Coordenação das estratégias de E@D, particularmente junto dos agregados em desvantagem, garantido a alimentação e o acesso a bens essenciais, prevenindo situações de risco e, sempre que não for possível, operacionalizar uma resposta “digital”, garantir o envio e receção de materiais de trabalho e desenvolvimento de aprendizagens (em articulação com as forças de segurança e poder local). A EMAEI contribuirá para que o trabalho escolar proporcione aos alunos os meios e as condições necessárias à sua segurança, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral.

9.7. Equipa Multidisciplinar de Apoio à Inclusão (EMAEI) Organização de medidas de apoio às aprendizagens ano letivo 2020 / 2021

Priorizar o reforço de aprendizagens e proporcionar aos alunos um apoio tão individualizado quanto possível, no sentido de trabalhar, compensatoriamente, as lacunas agravadas pelo período de interrupção das atividades presenciais.

Reforço de tutorias individuais (ou em pequenos grupos até 3 elementos), enquanto medida universal, preventiva, cobrindo os alunos que não se enquadram no Apoio Tutorial Específico (ATE), permitindo o reforço de competências pessoais e sociais

9.8. O Programa de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário

Abrange duas medidas nomeadamente a Medida 1 – “Incluir para não Sair” e a Medida 2 “Promoção de competências sócioemocionais/sucesso educativo que vão ser aplicadas respetivamente, aos alunos do 1º e 5º anos de escolaridade e aos alunos do 1º e 2º Ciclos.

10. CRITÉRIOS DE CONSTITUIÇÃO DE TURMA

Na constituição dos grupos e turmas prevalecem critérios de natureza pedagógica definidos no projeto educativo e no regulamento interno do Agrupamento, competindo à diretora aplicá-los no quadro de uma eficaz gestão e rentabilização de recursos humanos e materiais existentes e no respeito pelas regras constantes do presente despacho normativo, ficando sujeito a autorização dos serviços competentes do Ministério da Educação quando tal implique um acréscimo do número de grupos ou turmas face ao determinado por estes serviços.

Na constituição dos grupos e turmas é respeitada a heterogeneidade das crianças e jovens, podendo a diretora, ouvido o conselho pedagógico, atender a outros critérios que sejam determinantes para a promoção do sucesso e para a redução do abandono escolar.

10.1. Critérios de Constituição de Turmas na Educação Pré-Escolar

(Artigo 3.º, Despacho Normativo n.º10-A/2018, 19 de junho)

1. Na Educação Pré-escolar os grupos são constituídos por um número mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças.
2. Os grupos da Educação Pré-escolar são constituídos pelo número mínimo de 20 crianças previsto no número anterior, sempre que em relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração da criança em grupo reduzido, não podendo este incluir mais de duas nestas condições.
3. A redução do grupo prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destas crianças no grupo em pelo menos 60 % do tempo curricular.

A constituição de grupo na Educação Pré-Escolar deverá ser ratificada pela Diretora do Agrupamento cumprindo as recomendações do educador do grupo e do Departamento de Educação Especial tendo, ainda, como base os seguintes critérios:

- Manter a constituição do grupo do ano anterior;
- Formar grupos heterogéneos equilibrados, sempre que não seja possível formar grupos homogéneos;
- Atender situações específicas referidas no processo individual das crianças ou por indicação recebida por serviços técnico- pedagógicos;
- Manter o equilíbrio entre o número de rapazes e o número de raparigas.

10.1.1. Prioridades na matrícula ou renovação de matrícula na educação Pré-escolar

(Artigo 10º, Despacho Normativo n.º 5/2020, 21 de abril)

1. Na educação pré-escolar, as vagas existentes em cada estabelecimento de educação, para matrícula ou renovação de matrícula, são preenchidas de acordo com as seguintes prioridades:
 - 1.^a Crianças que completem os cinco e os quatro anos de idade até dia 31 de dezembro, sucessivamente pela ordem indicada;
 - 2.^a Crianças que completem os três anos de idade até 15 de setembro;
 - 3.^a Crianças que completem os três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro.
2. No âmbito de cada uma das prioridades referidas no número anterior, e como forma de desempate em situação de igualdade, são observadas, sucessivamente, as seguintes prioridades:
 - 1.^a Crianças com necessidades educativas específicas de acordo com o previsto nos artigos 27.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro;
 - 2.^a Filhos de mães e pais estudantes menores, nos termos previstos no artigo 4.º da Lei n.º 90/2001, de 20 de agosto, na redação conferida pela Lei n.º 60/2017, de 1 de agosto;
 - 3.^a Crianças com irmãos ou com outras crianças e jovens, que comprovadamente pertençam ao mesmo agregado familiar, a frequentar o estabelecimento de educação e de ensino pretendido, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 2.º;
 - 4.^a Crianças beneficiárias de ASE, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
 - 5.^a Crianças beneficiárias de ASE, cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
 - 6.^a Crianças cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
 - 7.^a Crianças mais velhas, contando - se a idade, para o efeito, sucessivamente em anos, meses e dias;
 - 8.^a Crianças cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
 - 9.^a Outras prioridades e ou critérios de desempate definidos no regulamento interno do estabelecimento de educação e de ensino.
2. Na renovação de matrícula na educação Pré-escolar é dada prioridade às crianças que frequentaram no ano anterior o estabelecimento de educação e de ensino que pretendem frequentar, aplicando -se sucessivamente as prioridades definidas nos números anteriores.

10.2. Critérios de Constituição de Turmas no Ensino Básico

10.2.1. Prioridades na matrícula ou renovação de matrícula no ensino básico

(Artigo 11º, Despacho Normativo n.º 5/2020, 21 de abril)

1. No ensino básico, as vagas existentes em cada estabelecimento de educação e de ensino para matrícula ou renovação de matrícula são preenchidas dando - se prioridade, sucessivamente, aos alunos:
 - 1.^a Com necessidades educativas específicas de acordo com o previsto nos artigos 27.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro;
 - 2.^a Que no ano letivo anterior tenham frequentado a educação pré-escolar ou o ensino básico no mesmo agrupamento de escolas;
 - 3.^a Com irmãos ou outras crianças e jovens, que comprovadamente pertençam ao mesmo agregado familiar, que frequentam o estabelecimento de educação e de ensino pretendido, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 2.º;
 - 4.^a Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
 - 5.^a Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
 - 6.^a Cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino, dando -se prioridade de entre estes aos alunos que no ano letivo anterior tenham frequentado um estabelecimento de educação e de ensino do mesmo agrupamento de escolas;
 - 7.^a Que no ano letivo anterior tenham frequentado a educação pré -escolar em instituições do sector social e solidário na área de influência do estabelecimento de ensino ou num estabelecimento de educação e de ensino do mesmo agrupamento de escolas, dando preferência aos que residam comprovadamente mais próximo do estabelecimento de educação e de ensino escolhido;
 - 8.^a Cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino;
 - 9.^a Mais velhos, no caso de matrícula, e mais novos, quando se trate de renovação de matrícula, à exceção de alunos em situação de retenção que já iniciaram o ciclo de estudos no estabelecimento de educação e de ensino.
2. Com respeito pelas prioridades estabelecidas no número anterior, podem ser definidas no regulamento interno do estabelecimento de educação e de ensino outras prioridades e ou critérios de desempate.

No caso de a procura ser superior à oferta de cada um dos estabelecimentos do Agrupamento, e no cumprimento das prioridades legalmente estabelecidas, a seleção dos alunos será feita atendendo aos seguintes critérios:

- 1º - Dar preferência aos alunos do Agrupamento no respeito pela continuidade pedagógica;
- 2º - Calcular a distância da residência ao estabelecimento escolhido, considerando o percurso pedonal mais curto, utilizando as vias de circulação, entre a soleira da porta do edifício da morada indicada e o portão de entrada na escola, diariamente utilizado.

A ferramenta de trabalho a utilizar na medição dessas distâncias será o Google Maps, recorrendo sempre à mesma atualização.

10.2.2. Disposições comuns à constituição de turmas

(Artigo 7.º, Despacho Normativo n.º10A/2018, 19 de junho)

1. O desdobramento das turmas e/ou o funcionamento de forma alternada de disciplinas dos ensinos básico e secundário é autorizado nos termos definidos em legislação e ou regulamentação próprias.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, na instrução do processo relativo ao desdobramento das turmas e/ou ao funcionamento de forma alternada de disciplinas dos ensinos básico e secundário de ofertas de educação e formação profissional de dupla certificação destinadas a jovens e adultos, a DGEstE solicita à Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P. (ANQEP, I. P.) parecer obrigatório e vinculativo, a emitir no âmbito das competências que a este organismo estão atribuídas em matéria de acompanhamento, monitorização, avaliação e a regulação das modalidades de formação de dupla certificação.
3. As turmas dos anos sequenciais do ensino básico e dos cursos de nível secundário de educação, incluindo os do ensino recorrente, bem como das disciplinas de continuidade obrigatória, podem ser constituídas com um número de alunos inferior ao previsto nos artigos 4.º a 6.º, desde que se trate de assegurar o prosseguimento de estudos aos alunos que, no ano letivo anterior, frequentaram o estabelecimento de ensino com aproveitamento e tendo sempre em consideração que cada turma ou disciplina só pode ser constituída com qualquer número de alunos quando for única, mediante prévia autorização dos serviços do Ministério da Educação competentes.
4. A constituição ou a continuidade, a título excepcional, de grupos e turmas com número inferior aos limites estabelecidos nos artigos 3.º a 6.º carece de autorização dos serviços do Ministério da Educação competentes, mediante análise de proposta fundamentada do diretor do estabelecimento de educação e de ensino ou de orientações do membro do Governo responsável pela área da educação, em casos em que se mostre oportuno implementar ofertas educativas ou disciplinas para as quais não exista a garantia de ter o número mínimo de alunos estipulado, atendendo, nomeadamente, à densidade populacional estudantil local ou à especificidade da oferta.
5. A constituição ou a continuidade, a título excepcional, de turmas com número superior ao

estabelecido nos artigos 4.º a 6.º carece de autorização do conselho pedagógico, mediante análise de proposta fundamentada do diretor do estabelecimento de educação e de ensino, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 16.º do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril.

10.2.3. Critérios de Constituição de Turmas no 1º Ciclo no Ensino Básico

(Artigo 4.º, Despacho Normativo n.º 10A/2018, 19 de junho)

1. As turmas do 1.º ano de escolaridade são constituídas por 24 alunos e nos demais anos do 1.º ciclo do ensino básico são constituídas por 26 alunos.
2. Nas escolas integradas nos territórios educativos de intervenção prioritária as turmas dos 1.º e 2.º anos de escolaridade são constituídas por 24 alunos e nos demais anos do 1.º ciclo do ensino básico são constituídas por 26 alunos.
3. As turmas do 1.º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino de lugar único, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 18 alunos.
4. As turmas do 1.º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino com mais de 1 lugar, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 22 alunos.
5. As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico -pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições.
6. A redução das turmas prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60 % do tempo curricular.

Considerar:

1. Que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro, tendo prioridade os alunos mais velhos, sendo que os alunos nestas condições poderão obter vaga até 31 de dezembro do ano correspondente;
2. Em casos excecionais, devidamente fundamentados pelo professor e por um técnico especializado, nomeado pela Diretora, com a concordância do Encarregado de Educação e com a aprovação do Conselho Pedagógico, um aluno retido pode ser integrado numa turma do ano que efetivamente vai frequentar;
3. Na formação de turmas de 1º Ano deverão ser tidas em linha de conta as informações das educadoras de infância, através de grelha síntese da turma;
4. Não obtendo vaga na primeira opção dos encarregados de educação, os alunos serão ordenados, por ordem decrescente, da idade e distribuídos pelas escolas com vaga, de acordo com as preferências manifestadas.

A constituição de turmas no 1º Ciclo deverá ser ratificada pela Diretora do Agrupamento cumprindo as recomendações do educador/professor e do Departamento de Educação Especial tendo ainda como base os seguintes critérios:

- Manter a constituição do grupo do ano anterior, sempre que possível/desejável;
- Formar grupos heterogêneos equilibrados, sempre que não seja possível formar grupos

homogéneos;

- Atender situações específicas referidas no processo das crianças ou por indicação recebida por serviços técnicos;
- Manter o equilíbrio entre o número de rapazes e o número de raparigas.

10.2.4. Critérios de Constituição de Turmas no 2º Ciclo do Ensino Básico

1. As turmas do 5.º ano e 6.º ano de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 28 alunos.
2. Nas escolas integradas nos territórios educativos de intervenção prioritária as turmas do 5.º ano de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 28 alunos.
3. As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições.
4. A redução das turmas prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60 % do tempo curricular.
5. Para a constituição de turmas no 5º ano, deve atender-se às indicações pedagógicas fornecidas pelo professor do 1º Ciclo (Parecer do Professor Titular de Turma) e/ou Psicóloga sobre os alunos do 4º Ano.
6. A constituição de turmas no 2º Ciclo deverá ser ratificada pela Diretora do Agrupamento cumprindo as recomendações do professor e do Departamento de Educação Especial tendo ainda como base os seguintes critérios:
 - Dar continuidade ao grupo turma, sempre que possível/desejável;
 - Manter os alunos com RTP e/ou PEI na respetiva turma;
 - Distribuir uniformemente os alunos repetentes por todas as turmas;
 - Só se mantêm as turmas se for possível aritmeticamente cumprir a lei;
 - A não ser verificado o ponto anterior será decomposta a turma ou a que tiver indicação pedagógica do professor titular de turma/Conselho de Turma;
 - Se se verificar a necessidade de reduzir o número de alunos na turma, sairão os alunos mais velhos.

10.2.5. Critérios de Constituição de Turmas no 3º Ciclo do Ensino Básico

1. As turmas do 3º Ciclo são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 28 alunos.
2. O número mínimo para a abertura de uma disciplina de opção do conjunto das disciplinas que integram as de oferta de escola é de 20 alunos.
3. As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições.

4. A redução das turmas prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60 % do tempo curricular.
5. A constituição de turmas no 3º Ciclo deverá ser ratificada pela Diretora do Agrupamento cumprindo as recomendações do Diretor de Turma e do Departamento de Educação Especial tendo ainda como base os seguintes critérios:
 - Manter os alunos com RTP e/ou PEI na respetiva turma;
 - Distribuir uniformemente os alunos repetentes por todas as turmas;
 - Organizar as turmas pela língua estrangeira;
 - Só se mantêm as turmas restantes se for possível aritmeticamente cumprir a lei;
 - A não ser verificado o ponto anterior será decomposta uma turma;
 - Se se verificar a necessidade de reduzir o número de alunos na turma, sairão os alunos mais velhos.

10.3. Critérios de Constituição de Turmas no Ensino Secundário

10.3.1. Prioridades na matrícula ou renovação de matrícula no ensino secundário

(Artigo 12.º e 14.º, do Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril)

1. No ensino secundário, as vagas existentes em cada estabelecimento de educação e de ensino para matrícula ou renovação de matrícula são preenchidas dando -se prioridade, sucessivamente, aos alunos:
 - 1.ª Com necessidades educativas específicas de acordo com o previsto nos artigos 27.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro;
 - 2.ª Com irmãos ou outras crianças e jovens, que comprovadamente pertençam ao mesmo agregado familiar, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 2.º, já matriculados no estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
 - 3.ª Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
 - 4.ª Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
 - 5.ª Que frequentaram o mesmo estabelecimento de educação e de ensino no ano letivo anterior;
 - 6.ª Que comprovadamente residam ou cujos encarregados de educação comprovadamente residam na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino;
 - 7.ª Que frequentaram um estabelecimento de educação e de ensino do mesmo agrupamento de escolas, no ano letivo anterior;
 - 8.ª Que desenvolvam ou cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino.
2. Após aplicação do disposto no número anterior poderão ser consideradas outras prioridades e ou

critérios de desempate definidos no regulamento interno do estabelecimento de educação e de ensino com vista ao preenchimento das vagas existentes.

No ensino secundário, as vagas existentes em cada estabelecimento de educação e de ensino, para matrícula ou renovação de matrícula são preenchidas dando – se prioridade, sucessivamente, aos alunos:

- a) Com necessidades educativas específicas de acordo com os artigos 27.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, na redação conferida pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro;
- b) Com maior proximidade geográfica à sua respetiva residência ou local de atividade profissional;
- c) Outras prioridades e ou critérios estabelecidos pelo estabelecimento de educação e de ensino.

10.3.2. Constituição de turmas no Ensino Secundário

(Artigo 6.º- Despacho Normativo n.º 10-A/2018)

1. Nos cursos científico - humanísticos e nos cursos do ensino artístico especializado, nas áreas das artes visuais e dos audiovisuais, no nível secundário de educação, o número mínimo para abertura de uma turma é de 26 alunos e o de uma disciplina de opção é de 20 alunos, sendo o número máximo de 30 alunos.
2. Nos estabelecimentos de ensino integrados nos territórios educativos de intervenção prioritária, nos 10.º e 11.º anos de escolaridade, nos cursos científico -humanísticos e nos cursos do ensino artístico especializado, nas áreas das artes visuais e dos audiovisuais, o número mínimo para abertura de uma turma é de 24 alunos e o de uma disciplina de opção é de 20 alunos, sendo o número máximo de 28 alunos.
3. Nos cursos do ensino artístico especializado, o número de aluno para abertura de uma especialização é de 15.
4. Na especialização dos cursos do ensino artístico especializado, o número de alunos não pode ser inferior a oito, independentemente do curso de que sejam oriundos.
5. O reforço nas disciplinas da componente de formação específica ou de formação científico - tecnológica, decorrente do regime de permeabilidade previsto na legislação em vigor, pode funcionar com qualquer número de alunos, depois de esgotadas as hipóteses de articulação e de coordenação entre estabelecimentos de ensino da mesma área pedagógica, mediante autorização prévia dos serviços do Ministério da Educação competentes.
6. Nos cursos profissionais, as turmas são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 30 alunos, exceto nos Cursos Profissionais de Música, de Interpretação e Animação Circenses, de Intérprete de Dança Contemporânea e de Cenografia, Figurinos e Adereços, da Área de Educação e Formação de Artes do Espetáculo, em que o limite mínimo é de 14.
7. Nos estabelecimentos de ensino integrados nos territórios educativos de intervenção prioritária, nos 10.º e 11.º anos de escolaridade nos cursos profissionais, as turmas são constituídas por um número mínimo de 22 alunos e um máximo de 28 alunos, exceto nos Cursos Profissionais de Música, de Interpretação e Animação Circenses e de Intérprete de Dança Contemporânea, da Área

- de Educação e Formação de Artes do Espetáculo, em que o limite mínimo é de 14.
8. Nos cursos profissionais as turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico -pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições.
 9. É possível agregar componentes de formação comuns, ou disciplinas comuns, de dois cursos diferentes numa só turma, não devendo os grupos a constituir ultrapassar nem o número máximo nem o número mínimo de alunos previstos nos n.ºs 6 e 7.
 10. As turmas dos anos sequenciais dos cursos profissionais só podem funcionar com um número de alunos inferior ao previsto nos n.ºs 6 e 7, quando não for possível concretizar o definido no número anterior.
 11. Na oferta formativa de cursos científico -humanísticos de ensino recorrente deve privilegiar -se, sempre que possível, o ensino a distância no âmbito e nos termos da Portaria n.º 254/2016, de 26 de setembro.
 12. Nos casos em que o disposto no número anterior não seja possível, o número mínimo de alunos para abertura de uma turma é de 30.
 13. Sempre que se verifique a desistência de alunos, comprovada por faltas injustificadas durante um período superior a duas semanas, reduzindo -se a turma a menos de 25 alunos, a mesma extingue -se e os alunos restantes integram outra turma do mesmo estabelecimento de ensino ou de outro.
 - Organizar as turmas pela opção ou língua estrangeira (maior nº de opções de LE);
 - Manter os alunos com RTP e/ou PEI no respetivo grupo turma, sempre que possível;
 - Distribuir uniformemente os alunos repetentes por todas as turmas, tanto quanto possível;
 - Só se mantêm os grupos turmas restantes se for possível aritmeticamente cumprir a lei;
 - A não ser verificado o ponto anterior será decomposta a turma;
 - Se se verificar a necessidade de reduzir o número de alunos na turma, sairão os alunos mais velhos.

10.4. Critérios de Elaboração de Turmas no Agrupamento

No caso de a procura ser superior à oferta de cada um dos estabelecimentos do Agrupamento, e no cumprimento das prioridades legalmente estabelecidas, a seleção dos alunos será feita atendendo aos seguintes critérios:

1º Dar preferência aos alunos do Agrupamento no respeito pela continuidade pedagógica;

2º Calcular a distância da residência ao estabelecimento escolhido, considerando o percurso pedonal mais curto, utilizando as vias de circulação, entre a soleira da porta do edifício da morada indicada e o portão de entrada na escola, diariamente utilizado.

A ferramenta de trabalho a utilizar na medição dessas distâncias será o Google Maps, recorrendo sempre à mesma atualização.

11. ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

11.1. Oferta Formativa

O Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento tem, na sua oferta educativa, turmas do Pré-escolar, 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário.

No Ensino Secundário, a oferta de Cursos Científico-Humanísticos abrange as áreas de Ciências e Tecnologias, Ciências Socioeconómicas, Línguas e Humanidades e Artes Visuais. No âmbito do Ensino Profissional funcionam cursos predominantemente orientados para as necessidades do mundo laboral, local e regional, dando resposta às especificidades dos alunos. Os cursos profissionais são propostos pela Diretora, em cada ano (ouvido o Conselho Pedagógico), aos serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência, para aprovação. Funcionam, com a devida autorização, os seguintes cursos: Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, Técnico de Comércio, Técnico de Apoio Psicossocial e Técnico de Desporto.

O Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento tem por referência a inclusão de todos os alunos, através de criação de ofertas formativas diferenciadas capazes de dar resposta às necessidades dos alunos, do ensino básico e secundário incluindo os alunos com Programa Educativo Individual.

11.2. Matriz Curricular do 1º Ciclo

1º e 2º anos		Horas
Português	Ci Cidadania e Desenvolvimento/ TIC (f)	6h30m
Matemática		6h30m
Estudo do Meio		2h30m
Expressões Artísticas (Artes Visuais, Expressão Dramática/teatro, Dança e Música) (c)		4h30m
Educação Física (c)		
Apoio ao Estudo (d)		2h30m
Oferta Complementar (e)		
Inglês		-
Total		22h30m
Intervalo		
Total		25h
<i>Educação Moral e Religiosa (h)</i>		

Nota: Matriz ao abrigo do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho

- (a) Este ciclo de ensino integra, nos quatro anos de escolaridade, a oferta obrigatória de Atividades de Enriquecimento Curricular, de frequência facultativa, com uma carga horária semanal de cinco horas, a desenvolver no ensino básico, com natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural.
- (b) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.
- (c) É dada a possibilidade à escola de prever coadjuvações na Educação Artística e na Educação Física, sempre que adequado, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.
- (d) O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes de currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação.
- (e) A(s) nova(s) componente(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios.
- (f) Áreas de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.
- (g) Cada escola gere, no âmbito da sua autonomia, os tempos constantes da matriz, para que o total da componente letiva incorpore o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas com exceção do período de almoço.
- (h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.
- (i) Manter-se-á a Coadjuvação e a constituição de Grupos de Homogeneidade Relativa (2º ano de escolaridade)

3º ano		Horas
Português	Cidadania e Desenvolvimento/ TIC (f)	6h30m
Matemática		6h30m
Estudo do Meio		3h30m
Inglês (i)		2h
Educação Física (c)		1h
Educação Artística - Artes Visuais - 1h (c) - Música – 30m - Teatro/Dança – 30m		2h
Apoio ao Estudo + Oferta Complementar (e)		1h
Total		22h30m
Intervalo		2h30m
Total		25h
<i>Educação Moral e Religiosa (h)</i>		

4º anos	Horas
Português	7
Matemática	7
Estudo do Meio	3
Expressões Artísticas (2h) e Físico-Motoras (1h) *	3
Apoio ao Estudo (d)	1h30m
Oferta Complementar (e)	1h
Inglês	2
Total	24h30m
Intervalo	2h30m
<i>Total (g)</i>	
<i>Educação Moral e Religiosa (h)</i>	

*2 horas de Expressão Plástica + 1 hora de Expressão Físico Motora lecionada pelo Professor Titular de Turma.

O tempo destinado ao Apoio ao Estudo poderá recair no reforço do Português e da Matemática, de acordo com as necessidades das turmas.

Oferta Complementar: É entendida como uma disciplina eminentemente prática assente no saber e no saber fazer, a ser lecionada no 1º Ciclo, *sempre que possível*, pelo Professor Titular de Turma podendo, para o efeito, ser estabelecidas parcerias com entidades externas, nomeadamente a NERSANT, a TAGUSVALLEY e outras empresas locais tendo em vista o desenvolvimento de projetos diretamente relacionados com as temáticas tratadas na referida disciplina.

No 4º ano será abordada o Voluntariado

AEC's: O Plano de implementação das AEC,s foi apresentado e aprovado em Conselho Pedagógico e submetido à aprovação do Conselho Geral, sendo a Câmara Municipal a entidade promotora das mesmas.

11.3. Matriz Curricular do 2º Ciclo

DISCIPLINAS	DL 55/2018	
	5º	6º
Línguas e Estudos Sociais	525 (F60)	525 (F15)
Português	6	5
Inglês	3	3
História e Geografia de Portugal	3	3
Cidadania e Desenvolvimento	1	1
Matemática e Ciências	350 (F10)	350 (F55)
Matemática	5	6
Ciências Naturais	3	3
Educação Artística e Tecnológica	325 (S55)	325 (S55)
Educação Visual	2	2
Educação Tecnológica	2	1
Educação Musical	1	2
Tecnologias de Informação e Comunicação	1	1
Educação Física	150 (S15)	150 (S15)
	3	3
Educação Moral e Religiosa (c)		
	1	1
TOTAL DL N.º55/2018	1350	1350
TOTAL AGRUPAMENTO s/ EMR	1350	1350
Apoio ao Estudo (e)		
Complemento à Educação Artística (f)		
Oferta Complementar (g)		

Nota: Matriz ao abrigo do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho

- A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.
- A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º
- Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.
- Componente destinada à criação de nova (s) disciplina (s) para enriquecimento do currículo, através da utilização do conjunto de horas de crédito. Disciplina (s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista (m).
- Componente de apoio às aprendizagens cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência.
- Componente que possibilita a frequência de outros domínios da área artística, ao longo do ciclo, cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis, através da utilização do conjunto de horas de crédito.

COMPONENTES DO CURRÍCULO		5º	anterior
		(45 minutos)	
Línguas e Estudos Sociais	Português	5	6
	Inglês	2	3
	Português /Inglês (desdobramento) (e)	1+1	-
	História e Geografia de Portugal	3	3
	Cidadania e Desenvolvimento/TIC	-	1+1
Matemática e Ciências	Matemática	4	5
	Ciências Naturais	2	3
	Matemática / Ciências Naturais (desdobramento) (e)	1+1	
Educação Artística e Tecnológica	Educação Tecnológica	2	2
	Educação Visual	2	2
	Educação Musical	1	1
	Tecnologias de Informação e Comunicação	1	1
	Oficina Ed. Musical e TIC (d)	1	-
	Educação Física	3	3
	Educação Moral e Religiosa (c)		

(c) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.

(d) Componente destinada à criação de nova (s) disciplina (s) para enriquecimento do currículo, através da utilização do conjunto de horas de crédito. Disciplina (s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista (m).

(e) Componente de apoio às aprendizagens cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência.

11.4. Matriz Curricular do 3º Ciclo

DISCIPLINAS	DL 55/2018		
	7º	8º	9º
Português	200 (S20)	200 (F25)	200
Línguas Estrangeiras	4	5	
Inglês	250 (F20)	250 (S70)	250
Língua Estrangeira II	3	2	3
	3	2	2
Ciências Sociais e Humanas	275 (S5)	225 (F45)	200(F25)
História	2	3	2
Geografia	3	2	2
Cidadania e Desenvolvimento	1	1	1
Matemática	200 (S20)	200 (F25)	200 (F25)
	4	5	5
Ciências Físico-Naturais	250 (F20)	300 (S30)	
Ciências Naturais	3	3	3
Físico-Química	3	3	3
Educação Artística e Tecnológica	175 (F5)	175 (F5)	175 (F5)
Educação Visual	2	2	2
Complemento à Educação Artística (c)	1	1	1
Tecnologias de Informação e Comunicação	1	1	1
Educação Física	150	150	150
	3	3	3
Educação Moral e Religiosa (d)	45	45	45
Oferta Complementar	(1)	NA	NA
TOTAL MINUTOS DL N.º55/2018	1500	1500	1500
TOTAL AGRUPAMENTO s/ EMR	1485	1485	1485

- (a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.
- (b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral ou semestral, ou outra, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19º.
- (c) Oferta de Educação Tecnológica e ou de outra na área artística, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.
- (d) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos.
- (e) Componente destinada à criação de nova (s) disciplina (s) para enriquecimento do currículo, com recurso ao conjunto de horas de crédito. A (s) nova (s) disciplina (s), criada (s) pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta (m) identidade e documentos curriculares próprios. Disciplina (s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista (m).
- (f) NA – não aplicável
- (g) -Anual

11.5. Matriz Curricular dos cursos científico-humanísticos

SECUNDÁRIO	DL 55/2018		
	10º	11º	12º
Geral:			
Português	180	180	200
	5	4	5
Língua Estrangeira I, II ou III (c)	150	150	
	4	4	
Filosofia	150	150	
	4	4	
Educação Física	150	150	150
	3	4	4
Específica:			
Trienal	250	250	270
	6	6	6
Opções (d):	270 ou 315	270 ou 315	
Bienal 1	6	6	
Bienal 2	6	6	
Opções (e)			150
Anual 1			4
Opções (f)			150
Anual 2 (g)			4
Educação Moral e Religiosa (h)	1	1	1
TOTAL MINUTOS DL Nº55/2018	1530 a 1620	1530 a 1620	1035

Nota: Matriz ao abrigo do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho

- A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de formação.
- A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º
- O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário.
- No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
- O aluno escolhe duas disciplinas bienais.
- e) f) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea e).
- Oferta dependente do projeto educativo da escola — conjunto de disciplinas comum a todos os cursos.
- Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.
- Em função das opções dos diversos cursos científico-humanísticos.
- Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobranete.
- Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

11.6. Matriz Curricular dos Cursos Profissionais

11.6.1. Curso Profissional Técnico de Apoio Psicossocial

Componente	Disciplinas	Horas / Ano	Total
Formação Sociocultural	Português	105	320
	Área de integração	85	220
	Inglês	85	220
	Educação física	60	140
	Tecnologias da Informação e Comunicação	100	100
Formação Científica	Matemática	50	100
	Psicologia	80	200
	Sociologia	90	200
Formação Técnica	AT I	100	375
	ATII	100	300
	AT III	150	350
	AT IV	75	200
	Formação em Contexto de Trabalho	NA	600

11.6.2. Curso Profissional Técnico de Programação e Gestão de Sistemas Informáticos

Componente	Disciplinas	Horas / Ano	Total
Formação Sociocultural	Português	105	320
	Área de integração	85	220
	Inglês	85	220
	Educação física	60	140
	Tecnologias da Informação e Comunicação	100	100
Formação Científica	Matemática	100	300
	Física e Química	66	200
Formação Técnica / Tecnológica e Prática	Sistemas Operativos	76	124
	Arquitetura de Computadores	95	133
	Redes de Comunicação	52	232
	Programação e Sistemas de Informação	270	611
	Formação em Contexto de Trabalho	NA	600

11.6.3. Curso Profissional Técnico de Desporto

Componente	Disciplinas	Horas / Ano	Total
Formação Sociocultural	Português	105	320
	Área de integração	85	220
	Inglês	85	220
	Educação física	60	140
	Tecnologias da Informação e Comunicação	100	100
Formação Científica	Matemática	100	200
	Estudo do Movimento	80	200
	Psicologia	50	100
Formação Técnica	ÁREA TÉCNICA I	50	250
	ÁREA TÉCNICA II	150	400
	ÁREA TÉCNICA III	100	325
	ÁREA TÉCNICA IV	125	225
	Formação em Contexto de Trabalho	NA	600

10. ARTICULAÇÃO VERTICAL DO CURRÍCULO

A sequencialidade no processo ensino-aprendizagem, protagonizada pelo Agrupamento de Escolas, requer que os professores dos diversos níveis de escolaridade conheçam, quer as intenções dos objetivos de formação dos níveis antecedentes, quer os conteúdos programáticos das áreas disciplinares a que se encontram ligados relativamente aos níveis imediatamente subsequentes. Na passagem do plano curricular de um determinado ciclo ao plano curricular do ciclo seguinte o aluno deverá ter alcançado saberes e competências que lhe garantam a continuidade do sucesso escolar. Daí a importância de um trabalho de articulação curricular entre ciclos, a levar a cabo pelos professores.

Neste contexto são realizadas as seguintes reuniões de articulação:

- dos educadores do último ano do Pré-Escolar em 2019/20, com os professores do 1º ano em 2020/21, onde estão presentes os docentes de Educação Especial, os técnicos da ELICEVNB;
- dos professores do 4º ano em 2019/20 com os Diretores de Turma do 5º ano em 2020/21, onde estão presentes os docentes de Educação Especial e as Psicólogas;
- dos Diretores de Turma do 6º ano em 2019/20 com os Diretores de Turma do 7º ano em 2020/21, onde estão presentes os docentes de Educação Especial e as psicólogas;
- dos Diretores de Turma do 9º ano em 2019/20 com os Diretores de Turma do 10º ano em 2020/21, onde estão presentes os docentes de educação especial e as Psicólogas.

A articulação vertical assume-se não apenas no pressuposto de que determinado assunto foi ensinado/aprendido, mas terá sempre em conta as reais situações dos alunos que integram o Agrupamento. Pelo facto de os alunos serem acompanhados pela mesma equipa educativa ao longo de vários anos, a escola torna-se “curricularmente inteligente”.

A aposta no desenvolvimento de atividades que exigem a colaboração dos vários níveis de educação (Educação Pré-escolar; 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico) implica a criação de hábitos de trabalho conjuntos que favorecem a construção do Processo Educativo, no cumprimento das metas curriculares, e que promovem a qualidade da aprendizagem dos alunos.

A Articulação Curricular Vertical:

- Consolidação do trabalho cooperativo entre docentes dos vários níveis de escolaridade;
- Sistematização da estrutura de documentos organizadores em todo o Agrupamento, (estrutura do Plano de Turma igual para todos os ciclos do E.B, de modo a facilitar a respetiva articulação);
- Identificação de temáticas comuns e das respetivas situações de aprendizagem;
- Identificação / promoção de atividades que favoreçam a colaboração / interação dos vários ciclos do Ensino Básico (EB).

Neste contexto o Projeto Educativo do Agrupamento tem como grande finalidade, no âmbito do seu Plano de Ação, promover a formação de grupos de trabalho de articulação curricular vertical e horizontal como suporte de práticas conducentes à sequencialização da aprendizagem dos alunos.

Assim foram constituídos grupos de trabalho que integram docentes dos vários ciclos do Ensino Básico (Educação Pré-Escolar, 1º, 2º e 3º Ciclos do EB e do Ensino Secundário) e das várias áreas disciplinares. Nestes grupos de trabalho estão também integrados os professores das Atividades de

Enriquecimento Curricular do 1º ciclo.

Relativamente ao Pré-Escolar e 1º Ciclo há atividades que são desenvolvidas no âmbito da articulação vertical, pelo menos uma vez por período, entre os grupos do Pré-Escolar e os alunos dos 5/6 anos e as salas do 1º ano de escolaridade.

11. PLANO CURRICULAR DE TURMA/PLANO DE TURMA

O Conselho Pedagógico concebeu e disponibilizou um guião/modelo, em suporte informático, para a elaboração do Plano Curricular de Turma/Plano de Turma (PCT/PT). Para além de todos os aspetos que fazem parte do índice/guião do PCT/PT os professores de cada disciplina devem elencar, nesse documento, estratégias de diferenciação pedagógica sempre que o aluno revele dificuldades de acompanhamento do currículo.

Estes planos constituem-se como um conjunto de experiências de aprendizagens e de desenvolvimento de competências proporcionadas aos alunos sempre em articulação com o currículo. A elaboração destes planos é da responsabilidade do Conselho de Turma / Professor Titular de Turma e será o instrumento que adequa o currículo definido para a Escola ao contexto de cada turma. Deverão ser documentos dinâmicos e em atualização permanente, já que das reuniões de Conselho de Turma (entre outras) irão saindo novas informações que levam à sua adequação e reformulação.

O currículo gere-se de acordo com as situações existentes e a diferenciação pedagógica será uma constante, tendo em vista o sucesso do aluno.

O Plano Curricular de Turma/Plano de Turma, em articulação com o Projeto Educativo do Agrupamento, deverá ter em atenção os seguintes aspetos:

- Caracterização do perfil da turma;
- Definição de prioridades curriculares decorrentes da análise da situação da turma, no seu contexto e tendo em atenção o percurso anterior (articulação vertical);
- O estabelecimento consensual dos objetivos que se pretendem alcançar através do conjunto das disciplinas que integram os planos curriculares;
- Priorização das competências gerais e operacionalidade transversal e específica, estabelecendo para as áreas curriculares as metodologias de trabalho a privilegiar e a respetiva avaliação;
- Definição de Metas de Sucesso (inscritas no Projeto Educativo do Agrupamento);
- Gestão das programações curriculares, privilegiando a articulação horizontal;
- Discussão das planificações, com foco nas atividades de diferenciação pedagógica e condições especiais de avaliação;
- Estabelecimento de metodologias de trabalho.

12. A AVALIAÇÃO DOS ALUNOS

Para todos os ciclos de escolaridade o Conselho Pedagógico aprova e atualiza, sempre que necessário, os critérios de avaliação para cada disciplina constante na matriz curricular de cada ano/ciclo de escolaridade dando-os a conhecer a toda a comunidade escolar quer através do Professor Titular de Turma/Diretor de Turma, aos alunos e respetivos Encarregados de Educação, quer através da colocação dos mesmos na plataforma *Moodle* do Agrupamento.

Tendo em consideração o pressuposto na lei e o caráter contínuo e sistemático da avaliação, deverão ser ponderados/considerados os seguintes itens gerais:

- os critérios de avaliação devem ser claros e dados a conhecer ao aluno/Encarregado de Educação;
- a avaliação diagnóstica e em especial a formativa devem assumir primordial importância no processo de avaliação dos alunos e fornecer, a todos os envolvidos, informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens, permitindo controlar o processo;
- os elementos de avaliação devem ser diversificados e estar de acordo com as estratégias utilizadas, recorrendo a uma variedade de instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade das aprendizagens e aos contextos em que ocorrem;
- as aprendizagens de caráter transversal (no âmbito da educação para a cidadania e da valorização da língua portuguesa), ou de natureza instrumental (nomeadamente a utilização das TIC) constituem objeto de avaliação em todas as disciplinas;
- a correção e entrega de qualquer teste ou trabalho será sempre efetuada em tempo útil;
- não deverão ser realizadas provas de avaliação nos últimos cinco dias de aulas de cada período nem mais do que um teste por dia, salvaguardando-se situações de manifesta impossibilidade;
- o processo de avaliação deve, ainda, proporcionar ao aluno momentos de autoavaliação, permitindo-lhe atitudes de reflexão sobre o trabalho desenvolvido. Para o efeito, o aluno deverá, antes da realização do teste seguinte e do final de cada período, estar na posse de todas as informações.
- A avaliação, na Educação Pré-Escolar, assume uma dimensão marcadamente formativa, pois trata-se essencialmente de um processo contínuo e interpretativo que privilegia os processos mais do que os resultados e procura tornar a criança protagonista da sua aprendizagem de modo a que a mesma tome consciência das suas capacidades e das dificuldades.
- A observação deve ser entendida como ponto de partida para o planeamento e avaliação, servindo de suporte ao processo educativo. Avaliar o processo e os seus efeitos implica tomar consciência da ação para adequar a prática pedagógica às necessidades das crianças e do grupo, tendo como objetivo o seu desenvolvimento. A avaliação será qualitativa e contínua.
- Foi elaborada, pelo Conselho de Docentes do Pré-escolar, uma ficha de Registo e Observação, que será preenchida pela educadora e entregue aos encarregados de educação no final de

cada ano. Para as crianças com necessidades específicas de aprendizagem é utilizada a mesma ficha de registo adaptada de acordo com as suas necessidades.

12.1. Critérios de Avaliação

Os critérios gerais de avaliação foram aprovados no Conselho Pedagógico, sob proposta dos Departamentos Curriculares, sendo referenciais para todas as áreas disciplinares, sem prejuízo do estabelecimento de critérios específicos de cada disciplina/área disciplinar, assim como dos definidos para os alunos com adequações curriculares significativas.

DIVULGAÇÃO

Os critérios gerais de avaliação e os critérios específicos de avaliação das respetivas disciplinas e anos de escolaridade serão divulgados na página Web do Agrupamento de Escolas, na página das turmas na plataforma Moodle e estarão disponíveis na reprografia da escola sede.

No caso dos alunos com medidas adicionais, a divulgação dos critérios é efetuada nos termos previstos do Decreto-Lei nº 54/2018.

13. EDUCAÇÃO PARA TODOS

De acordo com o Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho que estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa.

O referido Decreto-lei identifica as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, as áreas curriculares específicas, bem como os recursos específicos a mobilizar para responder às necessidades educativas de todas e de cada uma das crianças e jovens ao longo do seu percurso escolar, nas diferentes ofertas de educação e formação.

Para efeitos de aplicação Decreto de Lei nº 54/2018, de 6 de julho, foi criada a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI).

Nesta continuidade salienta-se que as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão pretendem garantir a todos os alunos a equidade e a igualdade de oportunidades de acesso ao currículo, de frequência e de progressão no sistema educativo, independentemente das modalidades e percursos de educação e formação.

As medidas propostas estão enquadradas numa abordagem multinível consubstanciada em medidas universais, seletivas e adicionais. A determinação das mesmas segue procedimentos específicos de tomada de decisão, baseada nos dados ou evidências, com enfoque em dimensões pedagógicas e curriculares, e numa lógica de corresponsabilização dos diferentes intervenientes."

Face ao exposto, no Manual de Apoio à Prática podem encontrar-se orientações claras relativas a algumas das medidas, designadamente, as acomodações curriculares (pág. 77 e 78), que são consideradas medidas universais (respostas educativas que a escola tem para todos os alunos com o objetivo de promover a participação e a melhoria das aprendizagens).

A identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão deve ser encaminhada para a EMAEI e faz-se através do (a) Docente Titular de Grupo/Turma /Diretor(a) de Turma que deverá preencher a Ficha - Processo de identificação da necessidade de medidas acompanhada da documentação considerada relevante, que deverá ser entregue nos Serviços Administrativos, dirigido à Diretora do AECE, de acordo com o ponto 2, do artigo 20.º do Decreto-Lei 54/2018 de 6 de julho. O processo de identificação da necessidade de medidas deverá dar entrada às quintas ou sextas-feiras, dentro do horário dos Serviços Administrativos.

O Agrupamento dispõe de três psicólogas, que atuam em estreita colaboração com os docentes de Educação Especial, assegurando o acompanhamento psicopedagógico dos alunos, individualmente ou em grupo, ao longo do processo educativo. A psicóloga Margarida Bouça é elemento permanente da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva. Cabe às psicólogas proporem a organização de atividades de orientação vocacional e escolar ao longo do ano letivo, com a adequação de uma terceira psicóloga a meio tempo é possível desenvolver atividades no âmbito das competências socioemocionais.

14. OCUPAÇÃO PLENA DOS TEMPOS ESCOLARES DOS ALUNOS

A ocupação dos tempos escolares dos alunos contemplará prioritariamente as atividades em sala de aula, através do sistema de permutas e, eventualmente, em alguns casos, a participação em tarefas ligadas aos diversos clubes e projetos que constam do Plano Anual de Atividades.

14.1. Critérios de seleção de Docentes em caso de Ausência do respetivo Docente

Em caso de ausência do docente titular de turma às atividades programadas, a Diretora providencia a sua substituição nos seguintes termos:

1. Preferencialmente, mediante permuta da atividade letiva programada entre os docentes da mesma turma;
2. Assegura-se a lecionação da aula por um docente com formação adequada, de acordo com o planeamento elaborado pelo professor da turma/disciplina, sendo esta tarefa preferencialmente atribuída a docentes do Quadro cuja componente letiva possa ser completada;
3. Sempre que possível, devem ser desenvolvidas atividades de acompanhamento dos alunos, segundo os seguintes critérios de seleção de docentes:
 1. Professor do Conselho de Turma
 2. Professor da mesma disciplina
 3. Outros professores da bolsa de acompanhamento a alunos

As atividades a desenvolver, deverão, sempre que possível, enquadrar-se nos seguintes âmbitos:

- a) Clubes/Projetos
- b) Atividades de uso das Tecnologias de Informação e Comunicação
- c) Pesquisa bibliográfica orientada
- d) Atividades desportivas
- e) Biblioteca Escolar/Centro de Recursos
- f) Acompanhamento de alunos em diferentes espaços escolares

No 1º Ciclo do Ensino Básico, as faltas dos docentes titulares de turma, serão asseguradas pelos professores de apoio educativo/professores coadjuvantes ou professores sem turma atribuída.

Estas atividades obedecem ao Plano de aula e são sumariadas.

A falta dos alunos a esta atividade é considerada falta letiva e registada no respetivo horário, sendo posteriormente registada pelo Diretor de Turma/ Professor Titular de Turma nos suportes administrativos da turma.

O docente que tencione ausentar-se do serviço deve, sempre que possível, entregar ao órgão de gestão o plano de aula das respetivas turmas para as quais está prevista substituição.

15. SUPERVISÃO/INTERVISÃO PEDAGÓGICA

A grande finalidade da supervisão/intervisão é desenvolver uma prática reflexiva, assente numa análise de procedimentos e estratégias, de autoaprendizagem, com um efetivo trabalho de partilha, cooperação e reflexão sobre as práticas docentes.

A supervisão pedagógica contará com duas formas distintas de operacionalização, sendo uma mais formal que advém do processo de Avaliação de Desempenho Docente (ADD), para os docentes que solicitam aulas observadas, e outra menos formal levada a cabo pelos diferentes professores do mesmo Grupo de recrutamento ou no âmbito dos Conselhos de Docentes/Conselhos de Turma.

Com a supervisão/intervisão pretende-se a melhoria da prática docente.

Numa ótica positiva, pretende-se:

- analisar e interpretar práticas, processos e ações;
- incentivar a (auto)reflexão – na ação e sobre a ação, sobre a educação, o ensino, a profissão, estratégias/meios motivadores e gestores da aprendizagem e seus efeitos;
- a afirmação de professores reflexivos e criativos, que apreciam as suas decisões e as consequências que delas advêm, de modo a desenvolverem saberes e performances cada vez mais competentes no âmbito pedagógico, didático e relacional;
- partilhar e colaborar – mediante o incremento de práticas de colegialidade cada vez mais dialogadas e partilhadas.

Nesta intervenção pedagógica entre pares, o “supervisor” é um elemento do Grupo de recrutamento ou do Conselho de Docentes/Conselho de Turma.

Dando-se continuidade ao Plano de Supervisão, os Conselhos de Grupo de recrutamento, ou o Conselhos de Docentes/Conselhos de Turma devem agendar no início do ano um plano em que todos os elementos possam ser, pelo menos uma vez, supervisores e supervisionados.

Nas horas destinadas ao trabalho cooperativo os docentes deverão partilhar as impressões resultantes da observação das aulas, identificando pontos fortes e aspetos a melhorar. Na atas de grupo de recrutamento (a elaborar mensalmente), ou nos Conselhos de Docentes/Conselhos de Turma, deverão ficar registadas algumas das reflexões relativas à prática da supervisão.

A prática de supervisão conta com a elaboração de uma avaliação de diagnóstico comum, por disciplina e ano de escolaridade, com a elaboração de uma matriz/informação comum por ano/ disciplina.

A fim de operacionalizar e monitorizar o trabalho desenvolvido, em cada Grupo de recrutamento é elaborado um Plano de Supervisão Pedagógica.

Mantém-se a prática de coadjuvação em sala de aula, assente numa lógica de trabalho colaborativo entre os docentes envolvidos.

Os Coordenadores e Subcoordenadores de departamento devem sensibilizar os colegas, do Departamento/Grupo de recrutamento que coordenam, para as vantagens inerentes à supervisão pedagógica, quer no desenvolvimento profissional do professor/educador, quer no sucesso dos alunos, para que ela se assuma como uma prática continuada, assente em processos de investigação/ação.

16. GESTÃO DISCIPLINAR

Considerando a necessidade de um clima de aula favorável ao processo do ensino/aprendizagem e o facto de nem sempre o comportamento de alguns alunos ser o mais adequado a tal processo, considerou o Conselho Pedagógico a necessidade de ser dada continuidade a um plano de ação tendente a prevenir a indisciplina, em contexto de sala de aula e nos diferentes espaços escolares, mediante a criação de um conjunto de regras e de grupos de trabalho com diferentes funções e a funcionar em determinados espaços, ao longo do período letivo, a saber:

- Todos os alunos devem entrar ordenadamente e colocar em cima da mesa, somente, os materiais necessários à aula, mantendo os telemóveis desligados e dentro das mochilas. Devem obedecer às indicações do professor, manter a sala limpa e arrumada e sair ordenadamente quando o professor o disser.
- Após entrarem ordenadamente na sala de aula, os alunos dos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos devem aguardar, em silêncio, junto das respetivas cadeiras, que o professor os mande sentar no pressuposto de que, este comportamento seja um marco que separe o tempo de lazer do tempo de aprendizagem.
- Situações graves carecem de um registo de ocorrência disciplinar em documento próprio que tem de ser entregue ao DT. O DT deve comunicar à Diretora quando for possuidor de 3 participações disciplinares de um mesmo aluno. Os professores devem ainda preencher o documento de ordem de saída da sala de aula, onde é registada a tarefa a realizar na sala de estudo. Nesta situação deve ser marcada falta ao aluno.

16.1. Sala de Estudo

Este espaço tem uma componente essencialmente formativa e destina-se a alunos a quem foi dada ordem de saída da sala de aula.

O encaminhamento do aluno para a sala de estudo, caso ocorra a primeira situação descrita, deve ser sempre acompanhado da tarefa que estava a ser realizada na sala de aula ou de uma outra que o professor considere relevante. Nesta circunstância o professor destacado na sala de estudo encetará um diálogo com o aluno para que este perceba as consequências negativas do seu comportamento e assumira uma atitude mais responsável no contexto escolar. O aluno deve concretizar neste espaço com a orientação do professor destacado, as tarefas que lhe foram solicitadas.

16.2. Gabinete de Mediação Disciplinar

Em situações de indisciplina mais grave (situação em que se preveja a aplicação de uma medida disciplinar) o aluno é encaminhado para o Gabinete de Mediação Disciplinar onde será recebido por um docente que com ele dialogará em torno do comportamento indisciplinado, dará conhecimento telefónico, na hora, ao Encarregado de Educação, da ocorrência, e avaliará da pertinência da instrução de procedimento disciplinar dando conhecimento à Diretora das diligências feitas.

16.3. Equipa Multidisciplinar de Acompanhamento à Gestão Disciplinar

Estão constituídas três equipas de acompanhamento às situações de indisciplina mais grave e recorrente. Estas equipas reúnem, às quartas-feiras, no período da tarde, em três estabelecimentos de ensino: Escola Básica do Bonito, E.B.,2,3 Dr. Ruy d'Andrade e Escola Secundária.

No âmbito do Plano de Ação de Melhoria será desenvolvida uma Ação subordinada ao tema *Promoção de Competências Sociais/Redução de Comportamentos Disruptivos* que terá como objetivos a promoção de competências sociais e a redução de Comportamentos Disruptivos no processo de ensino/avaliação/aprendizagem.

16.4. Implementação do PEDIME

Foi adequado ao Agrupamento, no âmbito do Projeto Crescer na Cidade, um Educador Social, um professor e uma professora de dança para intervirem na EB2,3 Dr. Ruy d'Andrade e na EB do Bonito, visando a redução do abandono escolar/redução da retenção por excesso de faltas e a melhoria dos comportamentos.

17. ARTICULAÇÃO AGRUPAMENTO/COMUNIDADE

A articulação com a comunidade é inerente ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, na medida em que há necessidade de estabelecer protocolos/parcerias com entidades locais e regionais de forma a encontrar entidades formadoras onde os alunos dos cursos profissionais possam desenvolver, respetivamente, a Formação em Contexto de Trabalho e a Prática Simulada. Esta articulação é ainda fundamental, mesmo no ensino regular, ao nível da Educação Pré-escolar, do 1º Ciclo e no desenvolvimento de Projetos, tais como: o Projeto de Educação para a Saúde e Educação Sexual, o Projeto Eco-Escolas, o Parlamento dos Jovens, entre outros. As parcerias com a Câmara Municipal, Juntas de Freguesia, Santa Casa da Misericórdia, UCC do Almourol, Centro de Saúde, Museu Nacional Ferroviário, Clubes Desportivos, Instituições de Ensino Superior, Associações Empresariais e pequenas/médias empresas e são fundamentais para a qualidade do serviço que prestamos aos nossos alunos.

O sucesso dos alunos está, igualmente, associado ao acompanhamento dos pais, daí a necessidade de uma articulação da Diretora do Agrupamento com as Associações de Pais e Encarregados que em reuniões periódicas trabalham na promoção de atividades, no apoio a alunos carenciados e na implementação de estratégias que visem a solução de problemas e o sucesso dos alunos.

Nesta lógica de articulação com a comunidade, a Diretora reúne, ainda, com os representantes dos pais nos conselhos de turma (Pré, 1º, 2º, 3º Ciclos e Ensino Secundário), em reuniões ordinárias (uma vez por período) e sempre que o solicitem. Estas reuniões visam a análise dos resultados escolares, a reflexão em torno de questões associadas à indisciplina no Agrupamento, a apresentação de propostas de melhoria, sempre numa procura de medidas conducentes ao sucesso.

O Professor titular de Turma/Diretor de Turma tem um papel crucial nesta articulação com a comunidade ao interagir com os pais na procura de soluções/planos de ação que promovam o sucesso educativo dos alunos.

18. AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICA

O presente Plano deve ser encarado como dinâmico e flexível, suscetível de ajustamentos e melhorias. A avaliação deve ser baseada na autoavaliação das ações previstas e servirá como elemento regulador da sua aplicação prática.

Em Conselho Pedagógico proceder-se-á a uma reflexão sobre a discrepância entre as metas propostas e as metas atingidas e, serão introduzidas as alterações, decorrentes da mesma

A avaliação será feita no final do ano letivo.

Aprovado do Conselho Pedagógico de 20 de Novembro de 2020